



Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruz Machado – PR
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefones: (42) 3554-1752 3554-2334
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

Ofício nº 106/SMAS

Cruz Machado, 11 de setembro de 2018.

Prezada Senhora

000001

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente solicitar abertura de processo licitatório de Auxílio Alimentação (cestas básicas), e conseqüentemente cancelamento do Processo Licitatório nº 07/2018 que encontra-se vigente até o mês de fevereiro de 2019, porém, terá findado seu saldo no mês de outubro, conforme a previsão baseada nas concessões dos últimos meses.

Justificamos tal pedido diante do aumento na demanda de concessões, a qual se deu por alguns fatores como a atual crise econômica, o elevado nível de desemprego, falta de mercado de trabalho, entre outras.

Destacamos ainda que este benefício é de responsabilidade do município, e de concessão obrigatória amparado pela Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social, e Lei Municipal nº 1304/2011.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Juliana Sembay
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilma Senhora
Vera Benzak
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1148/2018

Data: 11/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

000002

Centro de Custo: 242 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim
Destinação: Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para os itens relacionados, sendo estes Cestas Básicas a título de Auxílio Alimentação destinado às famílias atendidas pelo CRAS e em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Código da Dotação :
05.01.2.043.3.3.90.32.04.00.00.00 (140/2018)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	800	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO	0,0000	0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1148/2018

Data: 11/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000003

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (3031621)		
2	350 cesta		CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILD, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (3031622)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

Requisição nº:042/2018Betha1148/2018	
Data	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

000004

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	CRAS	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	11/09/2018	
MATERIAL	x	CONSUMO
		PERMANENTE
SERVIÇO		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

1	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pêra, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS	800
---	--	-----



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

	BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (FLEISCHMANN).	
2	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (FLEISCHMANN).	350

000005

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição das cestas básicas, em função do atendimento realizado pelo CRAS, às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme justificativa no Ofício 106/2018 SMAS em anexo.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

CRAS



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

PARCELADAS

000006

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: HELEN/ FABIANA

Telefone: 3554-1093/3554-1752

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

DOTAÇÃO 140

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: HELEN E EUGENIA

Telefone: 3554-1093

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000007

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 219/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: CRAS-Centro Referência Assistência Social - Avenida Paschoal Vila Boim
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Estimativa de preços 318/2018 - solicitação: 1148/2018 - finalizado, passado p licitação em 24/09/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

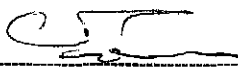
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
140	05.01.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3.3.90.32.04.00.00.00	172.275,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				172.275,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	800,000	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO	170,5000	136.400,00

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000008

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (3031621)		
2	350,000	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (3031622)	102,5000	35.875,00
Total Geral ----->				273,0000	172.275,00

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.


Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 219/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000010

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

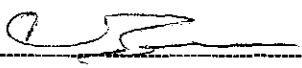
A - Processo Nr.: 219/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: CRAS-Centro Referência Assistência Social
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Estimativa de preços 318/2018 - solicitação: 1148/2018 - finalizado, passado p licitação em 24/09/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3.3.90.32.04.00.00.00	172.275,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
			Total Previsto :	172.275,00

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000011

Solicitação 219/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Assistência Social:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 172.275,00

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 27 de Setembro de 2018.

000012

Parecer Contábil 276/2018

Referente à Solicitação nº 219/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

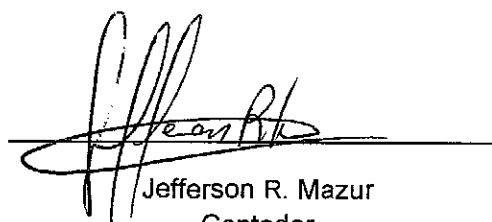
() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
140	05.01	2.043	3.3.90.32.00.00.00	1.000	R\$ 85.860,00	R\$ 71.781,25
Total						R\$ 71.781,25

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	05.01	2.043	3.3.90.32.00.00.00	1.000		R\$ 100.493,75
Total						R\$ 100.493,75



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO INICIAL - Nº 120/2018

000013

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº: 97/2018

PROCESSO Nº: 201/2018

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontra-se a Minuta do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para a concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

É o relatório, passo a opinar.

Primeiramente, destaca-se da importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, como o princípio do procedimento formal, da publicidade, igualdade entre os licitantes visando assegurar a igualdade de direitos a todos os interessados em contratar, do sigilo das propostas, da vinculação aos termos do instrumento convocatório sendo este essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, ainda, aos princípios do julgamento objetivo e adjudicação compulsória, da indisponibilidade do interesse público aonde a Administração terá que escolher a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Os princípios são necessários para nortear a Administração Pública, estando expresso na Constituição Federal, bem como, na Lei de Licitações nº 8666/93 especificamente em seu art. 3º, o qual aduz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalta-se da relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas. Desta forma, aplicam-se estes



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, uma vez que os mesmos não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

000014

Em análise a minuta do edital, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Ainda, em seu inciso III:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o Parecer.

Cruz Machado, PR, 28 de setembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

0000015

COTAÇÃO – CESTAS BASICAS – COMERCIAL OTTO

Super		Cleuci Glaza	
Endereço: Rua ...		Endereço: Rua ...	
	marcia Klein 3554 1006		TEINHO A AMAÇONIA E AS OBRAS DE OS CARLOS
	EDSON - Marcelo Barreira Suo		
	JEANE REMPEL (42) 3522-2822		
	Diogo		
	Leonardo Verza Pinho Isaac Fu.		Cleuci 1625
	Fabiana Meneguel - Sec Ass Su.		Boa tarde
	Tecnopouse Suporte e Equipam.		Cesta 1 R\$ 152,00
	Josiani Femande dos Santos		Cesta 2 R\$ 85,00
	Abimeel Kaleyby Nunes		
	adriana mackowiak		

318 2018 - cestas basi...

Boa tarde se conseguir precificar agradecemos.

ok obrigado

16:27 19/09/2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Data: 11/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

000017

[illegible]

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2018.

Jutiana Sembay

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 318/2018
Data: 19/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

80000000

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento:
Validade da Proposta:
Local de Entrega:

CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:
Vencimento da Coleta:

CONFORME EDITAL

Objeto da Coleta de Preço:

CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim
- Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para os itens relacionados, sendo estes Cestas Básicas a título de Auxílio Alimentação destinado às famílias atendidas pelo CRAS e em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Observações:

- Estimativa de preços 31/8/2018 - solicitação: 1148/2018

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2018.

00019

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telephone: 554 1222

Data: 19/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				800,00		

1 CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO:

Cesta

Marca

Quantidade

Preço Unitário

Preço Total

cesta	800,00
-------	--------

CESTA BASICA TIPO 1 CONTENENDO:

- 2 PACOTES 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA.
- 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA.
- 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO,

ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9

- 1 EMBALAGEM 900 ML. OLEO DE SOJA REFINADO

- 1 EMBALAGEM 500 MIL OLEO DE COCO PARA TOSTAR
- 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS
- 1 BACOTE DE 1 KG ELIÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO

- 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO

- 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇÚCAR REFINADO

- 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal)
- 1 POTE DE 300 GRAMAS DOCE DE ERILITAS (abóbora, banana, goiaba, pera, figo, maçã

ou morango).

2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL

- 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO

DE TOMATE TEMPERADO.

1 PACOTE 400 GRAMAS DISCOITO DOCE TIPO MARIA

- 1 UND FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 1235 (303162)

Marcia Klein Kozak & Cia Ltda
CNPJ: 09.152.185/0001-24

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 318/2018
Data: 19/09/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJAO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARA-FUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abóbora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇÚCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G (3031622)	cesta		350,00		
						12000
Total Geral.....:						

Marcia Klein Kozak & Cia Ltda
CNPJ: 09.152.195/0001-24

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2018.

0000021

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 318/2018 Data: 19/09/2018

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

1	CESTA BÁSICA TIPO 1: CONTENDO:	cesta		800,000	152,0000	121.600,00	Não
2	CESTA BÁSICA TIPO 2 CONTENDO:	cesta		350,000	85,0000	29.750,00	Não

Total do Fornecedor: 151.350,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

1	CESTA BÁSICA TIPO 1: CONTENDO:	cesta		800,000	189,0000	151.200,00	Não
2	CESTA BÁSICA TIPO 2 CONTENDO:	cesta		350,000	120,0000	42.000,00	Não

Total do Fornecedor: 193.200,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 0,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000022

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a **aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (Dezesseis) de Outubro de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcpr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 02 de Outubro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000023

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	33903204000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 (Dezesseis) de Outubro de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000024

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou unidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

000025



a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

NOTA: Deverá ser anexada a relação das marcas dos produtos que compõem a Cesta Básica. Esta poderá ser feita em folha simples A4 contendo os dados da Empresa Licitante e assinatura do Representante Legal.

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000026

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da Pregoeira e da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000027

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

000028

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- 6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;



000029

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

8



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000030

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000031

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

10

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado ☒ favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000032

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

11

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.



000033

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por

12



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000034

atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.



000035

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000036

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



000037

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

16

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de ação cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

19.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou



peçoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execuão do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execuão do contrato.

19.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execuão do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

17

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado a pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

22 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.



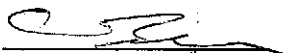
PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000039

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e
afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

18

Prefeitura de Cruz Machado, 02 de Outubro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000040

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de cestas básicas se faz necessária, pois as mesmas serão destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidas através do CRAS desta municipalidade. Torna-se necessária a abertura de novo processo licitatório, haja vista o termino do saldo da licitação 07/2018 devido ao aumento da demanda de concessões, a qual se deu por alguns fatores como a atual crise econômica, o elevado nível de desemprego, falta de mercado de trabalho, dentre outros.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 172.275,00 (Cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no CRAS, sito à Avenida Pascoal Vila Boim, nº 155 – Bairro Matriz - PR. Em horário determinado pela Secretaria solicitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

000041

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

20

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000042

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Helen/ Fabiana

Contato: (42) 3554-1093 / (42) 3554-1752

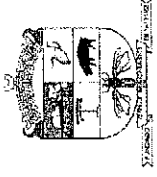
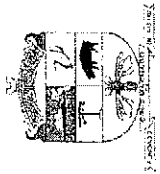
13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: Helen / Jonas

Contato: (42) 3554-1093

21



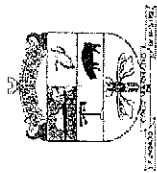
PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

ANEXO I-A

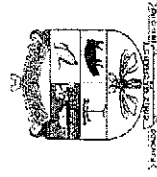
ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3031621	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SDJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	cesta	800,000	170,5000	136.400,00
2	3031622	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO:	cesta	350,000	102,5000	35.875,00

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2018
PROCESSO nº 201/2018

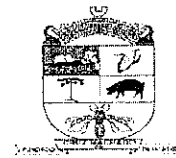
- 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO
- 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE
- 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9
- 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO
- 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO
- 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS
- 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
- 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA
- 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL)
- 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)
- 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MIDLHO DE TOMATE TEMPERADO
- 2 PACOTES 1 QUILO AÇÚCAR REFINADO
- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

**TOTAL DO
PROCESSO:**

172.275,00

000044

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000045

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

24

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000046

ANEXO III

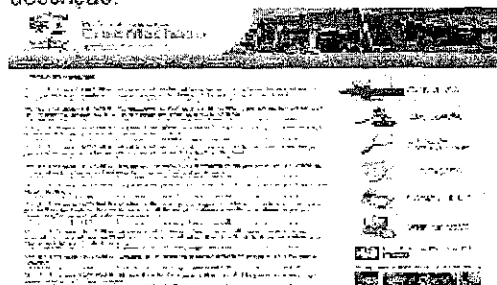
ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

25

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



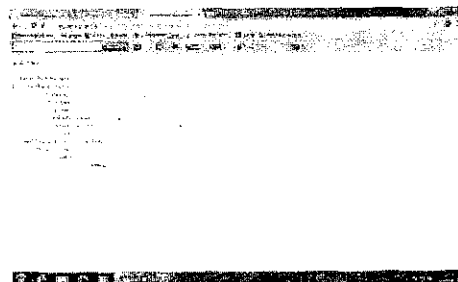
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



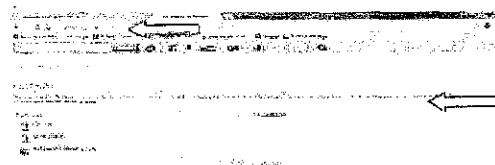
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo

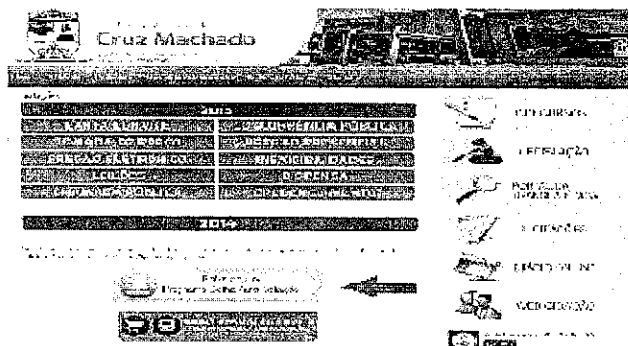


7º Passo – Entre do Site
www.pmcn.pr.gov.br, clique no ícone
Betha Compras Auto Cotação:

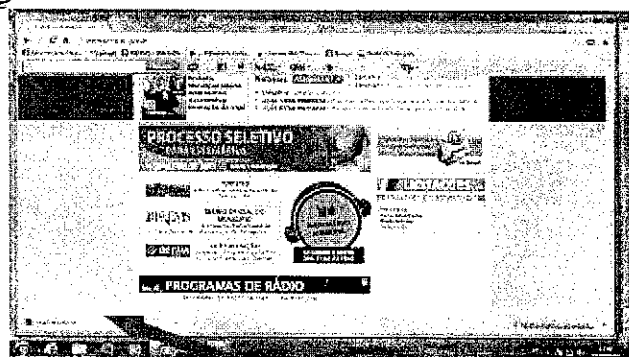


PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

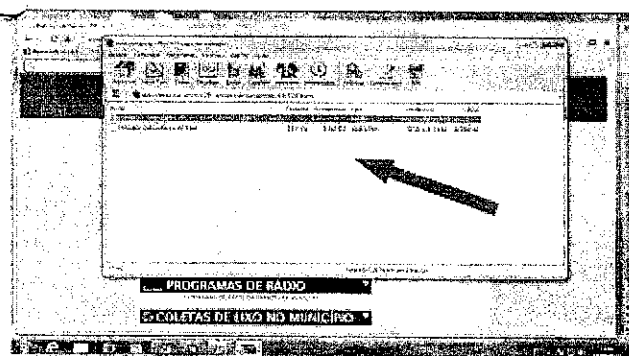
000047



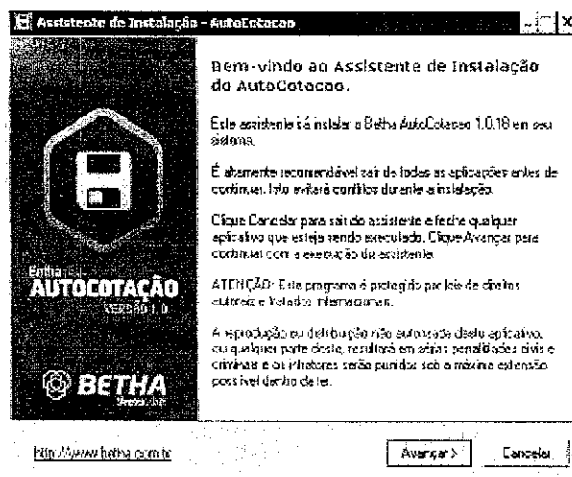
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



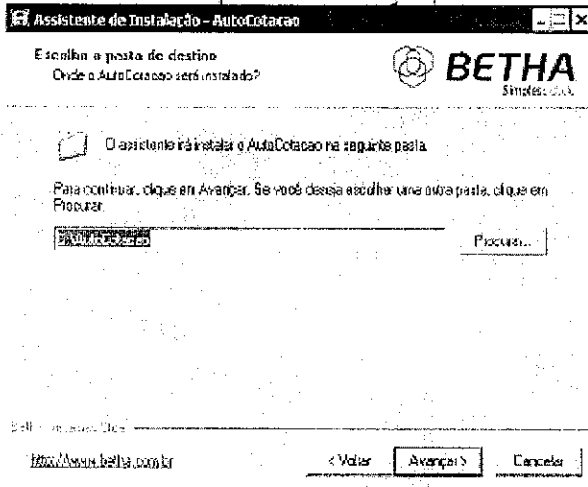
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



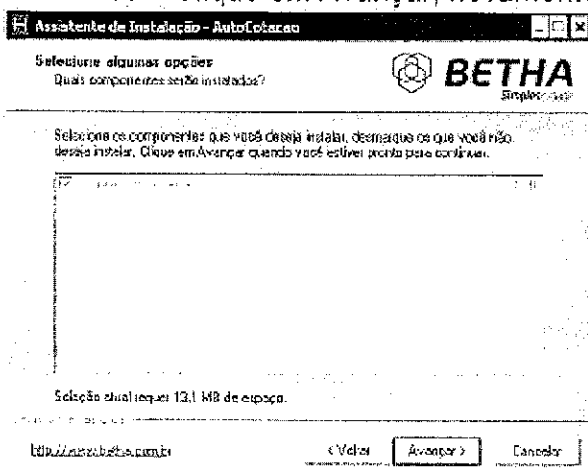
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

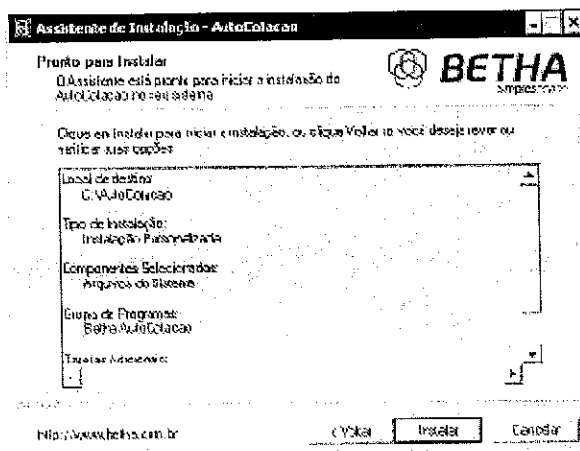
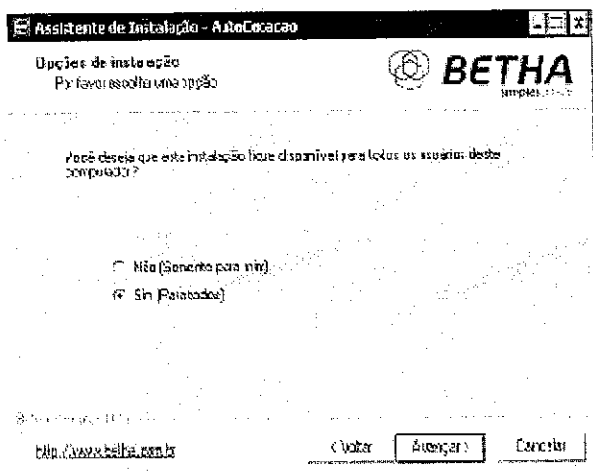


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



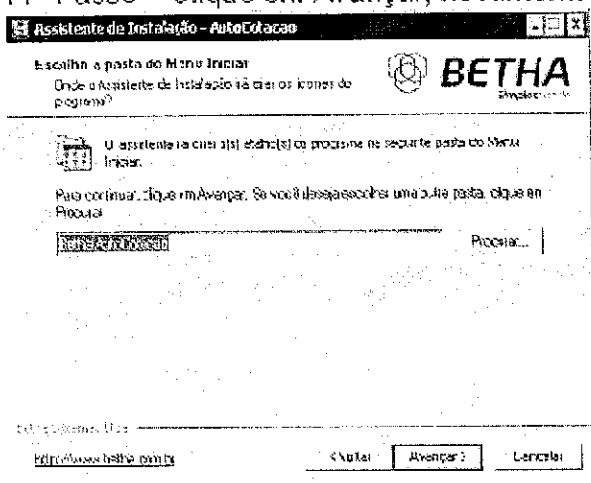
PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000048

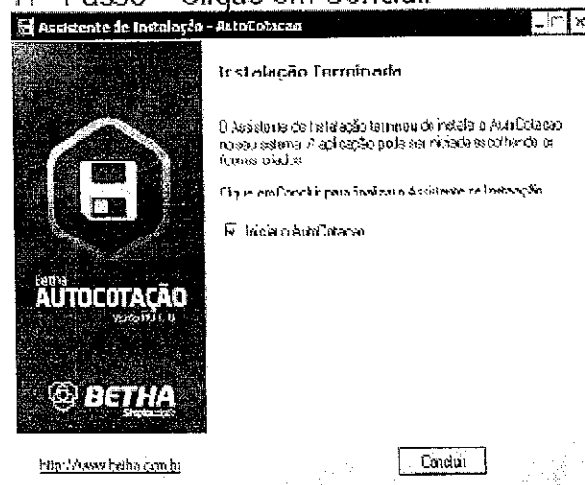


27

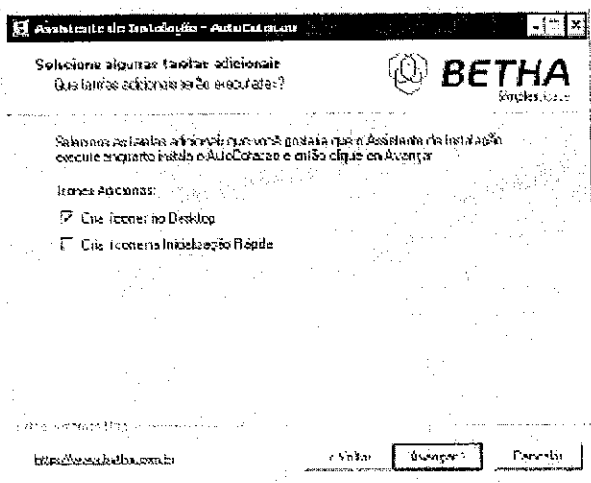
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



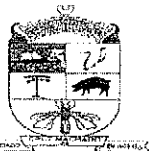
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho).



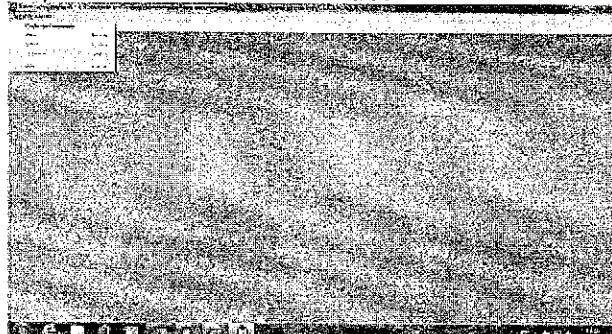
16º Passo – Clique em Instalar



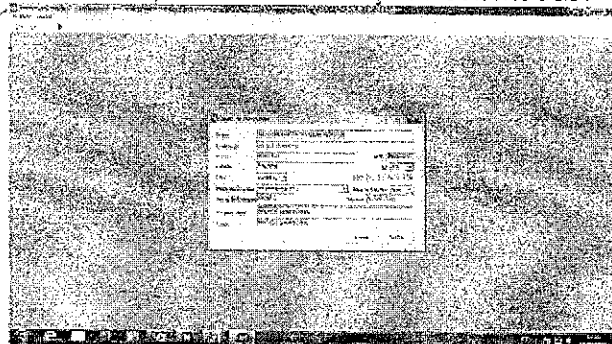
000049

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

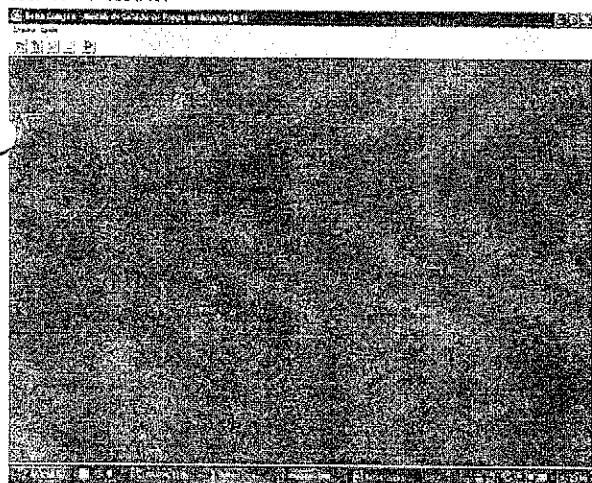
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



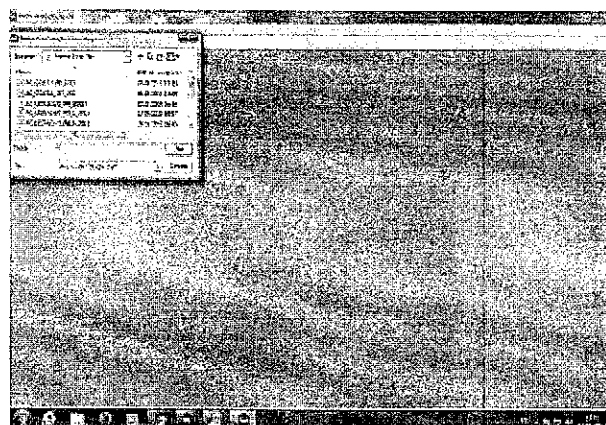
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse **"Arquivo"**, **"Abrir"**, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

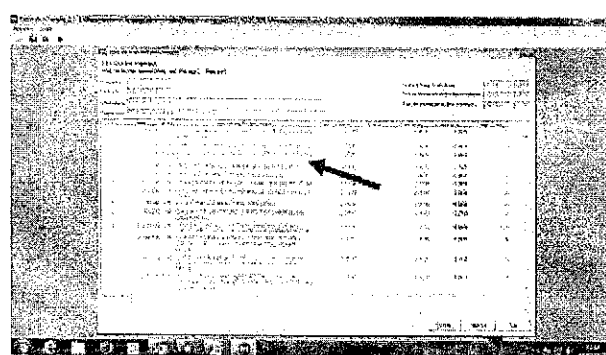


22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.

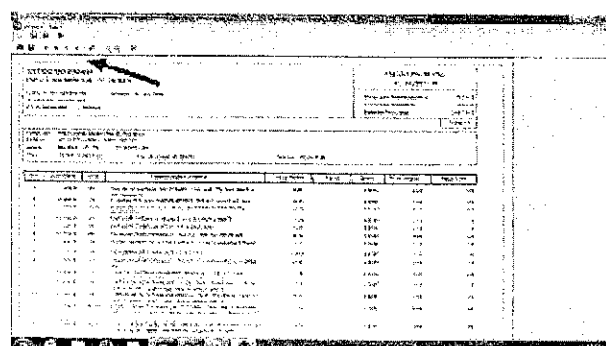


28

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





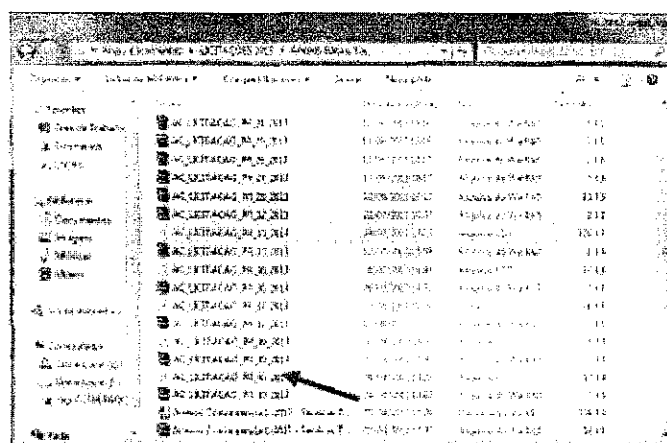
PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000050

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é **C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive





PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000051

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA
(não preencher)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2018**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e _____ a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000052

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

31

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

32

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

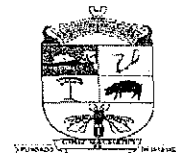
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do item 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



000054

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000055

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

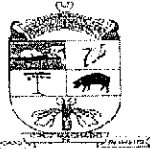
CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO PR
Cruz Machado Semeando o Futuro!
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000056

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

35

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

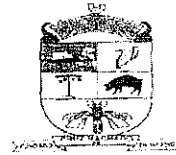
Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000057

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

36

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000058

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

37

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000059

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

38

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000060

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

39

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

000061

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

40

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 400/2018
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **IONE MARIA ZAWADZKI LUCZYNSKI** (matr. nº 219), portadora da Carteira de Trabalho nº 13.358/00033-PR e RG. 5.933.107-8/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período 2006/2011 (parcela 2/3), conforme requerimento protocolado sob nº 02392/2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2018
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **ANA SALETE MILOSZ** (matr. nº 947), portadora da Carteira de Trabalho nº 67380/00042-PR e RG. 6.879.978-3/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período 2008/2013 (parcela 3/3), conforme requerimento protocolado sob nº 02442/2018, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de outubro de 2018.



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018
PROCESSO nº. 201/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Outubro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 02 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
216/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2018 – PMCM

000062

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial cirúrgica Rioclarense LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comercial cirúrgica Rioclarense LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 65/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 216/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Comercial cirúrgica Rioclarense



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

000064

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

000065

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON ADÃO MACKOWIAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
79053660 MT PR

CPF
039.300.379-55

DATA NASCIMENTO
18/07/1988

RELACÃO
NILO JOSÉ MACKOWIAK
ELVIRA CHARNOBAY
MACKOWIAK

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02177721818

VALIDADE
01/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2002

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSÃO
01/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
55428418010
PR905870871

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
781872823

PROIBIDO PLASTIFICAR
781872823

CONTIEM COPIA ORIGINAL
15/10/18

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten signatures and marks]

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO – PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10



Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819

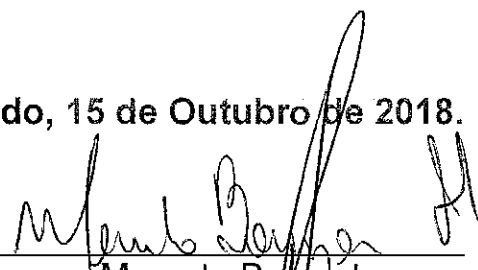
000067

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson Adão Mackowiak, portador da cédula de identidade RG 79053660, residente e domiciliado na Avenida Vitória Nº 283, inscrito no CPF sob o nº 039.300.379-55, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial Nº 097/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018.




Marcelo Barczak
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell
Tabelião

SERVIÇO DISTRIAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

PR
FONE/FAX: (42) 3554-1532
PRACA RUI BARROSO - CENTRO - CEP: 84620-000
Cruz Machado - Paraná
E-mail: rkonell@uol.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO BARCZAK

Em test. da verdade.
Cruz Machado, PR

15/10/2018 16:49:23 Mirian Cristiane Wrubiewski Sabal
Selo Digital Nº: pJxf9.UfLUK.hvewt - a9yZR.vRrNs
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 001

000068

MARCELO BARCZAK, brasileiro, casado, maior, capaz, Dentista, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil inscrita com o n.º 3.471.424-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 655.520.249-15 e **CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK**, brasileira, casada, maior, capaz, Comerciante, residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil inscrita com n.º 4.074.646, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF sob n.º 036.693.269-10, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

1ª) NOME COMERCIAL
SEDE, FORO E ENDEREÇO.
PRAZO DE DURAÇÃO
INICIO DE ATIVIDADE
OBJETO SOCIAL

C. G. BARCZAK & CIA LTDA

Av. Manoel Ribas, s/n - Centro.

Indeterminado

28 de setembro de 2001

Supermercado, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Calçados, Açougue, Comercio Varejista de Gás, Comercio Varejista de artigos para presentes, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Material Escolar, Comercio Varejista e Atacadista de Cereais.

R\$ 10.000,00

10.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

MARCELO BARCZAK - R\$ 5.000,00

CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK - R\$ 5.000,00

Forma moeda corrente do país, prazo neste ato.

Dos sócios limitados ao total do Capital Social.

CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK

Individualmente

Aval, endosso, fiança, caução e favor.

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo.

Dispensados

Anualmente em 31 de Dezembro.

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação, do tipo jurídico cabendo o voto a cada quota de capital.

2ª) CAPITAL SOCIAL
NUMERO DE QUOTAS
DISTRIBUIÇÃO

INTEGRALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE
3ª) GERENTE
USO DO NOME COMERCIAL
PROIBIÇÕES
PRO LABORE

CAUÇÃO DE GERENCIA

4ª) BALANÇO GERAL
RESULTADOS

5ª) DESEMPEDIMENTO

6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL

15 / 10 / 18

JB

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.160.079-07

000069

C. G. BARCZAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL
FOLHA 002

7ª) MICROEMPRESA

Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei n.º 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei n.º 9.317, de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada lei.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 25 de setembro de 2001.

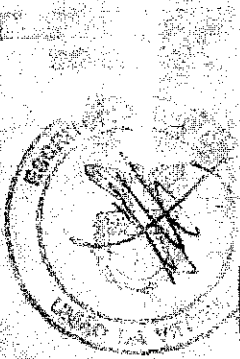
TESTEMUNHAS:

Sueli Palamar
SUELI PALAMAR
 RG: 5.173.556-0/PR

Marcelo Barczak
MARCELO BARCZAK
 RG: 3.471.424-0/PR

Sônia Mari Glaza
SONIA MARI GLAZA
 RG: 6.036.979-8/PR

Cristiane Gugelmin Barczak
CRISTIANE GUGELMIN BARCZAK
 RG: 4.074.646/SC



ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
 SOB O NÚMERO
 41 2 0466917 9

Protocolo: 01/258814-8

TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2001
 SOB O NÚMERO
 20 0 1258815 6

Protocolo: 01/258815-6

TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL

Graziela Braun
Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

CCIR 2 COM CANCELAMENTO
 15/10/18

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.699.139/0001-26
NIRE 412.0466940-9
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000070

MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620.000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15 e **ELTON RICK HOLLEN**, brasileiro, NATURAL de União da Vitória- PR, solteiro, nascido em 01/08/1986, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, na Rua Niepse da Silva, nº.108, Centro, CEP 84.620-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 9.478.344-5-II/PR e CPF 046.495.909-81, únicos sócios componentes desta Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça de Cruz Machado-PR, sob o nome Empresarial de "**MARCELO BARCZAK & CIA LTDA**", CNPJ 04.699.139/0001-26, situada na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20100401660, por despacho em sessão de 02 de fevereiro de 2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ELTON RICK HOLLEN**, qualificado anteriormente, que possuía na sociedade a participação de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que vende e transfere R\$ 700,00 (setecentos reais) de sua participação no Capital Social para o sócio **MARCELO BARCZAK**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCELO BARCZAK** que já possuía na sociedade a participação de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), neste ato subscreve mais R\$ 700,00 (setecentos reais), divididos em 700 (setecentas) quotas em moeda corrente do país pelo seu valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza através da venda que lhe fez o sócio retirante **ELTON RICK HOLLEN**, na forma da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social já totalmente integralizado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído:

MARCELO BARCZAK

70.000 Quotas

R\$ 70.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **MARCELO BARCZAK** declara conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Cruz Machado (PR), 22 de novembro de 2012.

MARCELO BARCZAK

ELTON RICK HOLLEN

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

Processo elaborado por: CESAR LUIZ CALISTO

CRC PR 025839/O-4

ROLF KÖNELL - TITULAR

CPF 007.634.919-16

ERNANDO FEILDMANN - ESCRIVÃO

CPF 079.873.109-30

IAN CRISTIANE W. SABAI - ESCRIVÃO

CPF 039.408.984-75

ELZ16568

Reconheço por verdadeira a firma

(1) de Elton Rick Hollen, e seu fe.

Em test. da verdade

Cruz Machado 22 11 2012

Minion Cristiane W. Sabai

Minion Cristiane W. Sabai

Minion Cristiane W. Sabai

Minion Cristiane W. Sabai

Minion Cristiane W. Sabai

Minion Cristiane W. Sabai

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

000071

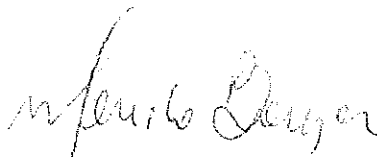
MARCELO BARCZAK, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-PR, CEP 84.620.000, à Avenida Manoel Ribas, SN, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 3.471.424-O-II/PR e CPF nº. 655.520.249-15, único sócio da totalidade de capital da empresa **MARCELO BARCZAK & CIA LTDA**, na Avenida Pres. Manoel Ribas, Centro, em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000 conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0466940-9, por despacho em sessão de 01/10/2001 e última alteração sob nº. 20127936530, por despacho em sessão de 08 de janeiro de 2013, CNPJ nº 04.699.139/0001-26, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, **Resolve:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob nome empresarial de **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Cruz Machado (PR), 14 de maio de 2013.


MARCELO BARCZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013
SOB NÚMERO: 20132655659
Protocolo: 13/265565-9, DE 21/05/2013

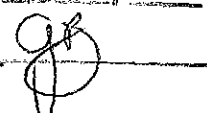
Empresa: 41 1 0747139 0
MARCELO BARCZAK & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.439-4

CONTINHA COPIA ORIGINAL

15 / 10 / 18


Graziela Braun

Auxiliar Administrativo
CPF: 022 150.079-07

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ate referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 655.520.249-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6008
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURA (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6008
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cesarcalist@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4723700 4722901 4781400 4782201 4744001 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES AÇOGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREJAS LEGUMINOSAS BENEFICIADAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX 15/10/18 Graziela Braun Auxiliar Administrativo CPF: 022.150.079-07		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M. Carlos Gonzol		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Alcides Faria Pacheco R/G. 1.245.438-4 / PR		22 JUL 2013	
		PR1201304413381	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO 000073	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR CPF(número) 655.520.249-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6008
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6008
MUNICIPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-Mail) cesarcalisto@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal: 4711302 Atividades secundárias: 4761003 4632001 4742300 4744099 4930202 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NG CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO		UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ 1-BIT 3-MED	
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Aldes Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO: 41107471390 Protocolo: 13/265567-5, DE 21/05/2013	
		PR1201304413381	

MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO
AVENIDA MANOEL RIBAS - CENTRO
CRUZ MACHADO - PARANÁ
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90.245.200-10



000074

Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr
Fone: (42) 3554-1604 - 3554-1819

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Marcelo Barczak – Supermercado, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.139/0001-26, sediada na Avenida Manoel Ribas, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefones (42) 3554-1604 e (42) 3554-1819 e-mail para contato financeiro.damille@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Edson Adão Mackowiak**, portador da cédula de identidade RG 79053660, residente e domiciliado na Avenida Vitória, inscrito no CPF sob o Nº 039.300.379-55, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial Nº 097/2018, assim como pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018



Marcelo Barczak
Proprietário

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

SERVIÇO DISTRIAL DE - Rolf Konell - FONEIX: 42 3554-1532
CRUZ MACHADO - PR - Tabelião - CENTRO - CEP: 84620-000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO BARCZAK

Em testº da verdade.
Cruz Machado, PR

15/10/2018 16:49:23 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
Seio Digital Nº: tJxf9.UfLUK.ZteWt - a9RZR.7dy7H
consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 16/10/2018

Filtros aplicados ao relatório

000075

Número do processo: 0002605/2018

Número do processo: 0002605/2018

Número único: L2P.B49.050-15

Solicitação: 235 - ENVELOPE LACRADO

Número do protocolo: 7522

Número do documento:

Requerente: 101885 - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ do requerente: 26.556.616/0001-37

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 945 - 89840-000

Complemento: TERREO

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Coronel Freitas - SC

Telefone: (49) 3322-5581

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/10/2018 08:46

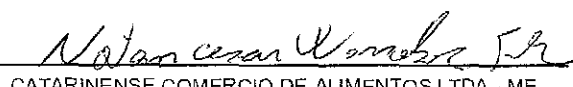
Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE LACRADO Nº 01 PROPOSTA, ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO- PREGÃO 97/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO N 201/2018.

Observação:


PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)


CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:46:46

000076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JONATHAN DE LIMA PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
50679210 / SSP / SC

CNPJ
081.227.588-67

DATA NASCIMENTO
01/03/1992

PLACAÇÃO
IVO DE LIMA PINTO

MARIA FÁTIMA PINTO

PROFISSÃO
CONDOMÍNIO

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
05043407234

VALIDADE
24/03/2020

EMISSÃO
25/09/2010

CHAVE ACESSO

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
01/04/2015

14468042655
SC106542600

ASSINATURA DO DETENTOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1086440026

PROFISSÃO PLASTIFICAR

1086440026

W

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



000077

PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018 PROCESSO nº. 201/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO A empresa Catarinense Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.556.616/0001-37, sediada na Avenida Santa Catarina, 945, Centro, cidade de Coronel Freitas, Santa Catarina telefone(s) 49-3347-1181., e-mail para contato catarinense@yahoo.com., neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jonathan de Lima Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 5067910 e do CPF nº 081.227.589-67, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 97/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Coronel Freitas 15, de Outubro de 2018

Jonathan de Lima Pinto

Sócio Administrador

CPF 081.227.589-67

CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

26.556.616/0001-37

Insc.Est. 258.179.538

Catarinense Comercio de Alimentos Ltda-ME

Av. Santa Catarina. 945

Centro - CEP: 89.840-000

Coronel Freitas - SC

CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JONATHAN DE LIMA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1992, SORTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 081.227.589-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.067.910, órgão expedidor SSBSC - SC, residente e domiciliado na RUA IGARAPÉ, 61-E, PASSO DOS FORTEIS, CHAPECO, SC, CEP 89.805-790, BRASIL, ajustam e convençõem entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **AVENIDA SANTA CATARINA, 945, TERREO, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, CEP 89.844-000**

Cláusula Terceira. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PREPARADOS; CONGELADOS, NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITORIO E EMBALAGENS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES, DOMISSANITARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

CATARDINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/12/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), ~~dividido em 30.000 (trinta mil)~~ quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N.º ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	PAMELA REGINA GUARNIERI	13,000	R\$ 15.000,00
2	JONATHAN DELIMA PINTO	13,000	R\$ 15.000,00
	TOTAL	30,000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláudia Oliveira: A administração da sociedade caberia aos sócios Jonathan de Lima Pinto e Pamela Regina Guarnieri, que isoladamente terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. Ambos em conjunto para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, veículos, créditos e direitos, para procederem à liquidação ou encerramento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para darem quaisquer participação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rasteio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos lucros, resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)



CONTRATO SOCIAL CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peja ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CORONEL FREITAS - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CORONEL FREITAS - SC, 11 de novembro de 2016.

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

1ª TABELA
CORONEL FREITAS - SC

PAMELA REGINA GUARNIERI
CPF: 063.686.639-44

JONATHAN DE LIMA PINTO
CPF: 081.227.538-67

8160001067590

3/3 - C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 17/11/2016 SOB Nº 42205634427
Protocolo: 15677274-4, DE 16/11/2016

CATARINENSE COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.556.616/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
---	---	--------------------------------

000080

NOME EMPRESARIAL CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 945	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL FREITAS	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3025-0732
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 17:14:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		000081	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0553442-7	CNPJ 26.556.616/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2016	Data de Início de Atividade 01/12/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SANTA CATARINA, 945-TERREO, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, 89.840-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS, CONGELADOS, NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAMELA REGINA GUARNIERI 063.686.639-44	15.000,00	SÓCIO	Administrador
JONATHAN DE LIMA PINTO 081.227.589-67	15.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/10/2017 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX <u>Situação</u> REGISTRADO ATIVO <u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[illegible]

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 86.878-50
R. Francisco de Paula, 175 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01318-000 - Fone: (11) 3361-1000 - Fax: (11) 3361-1001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.org.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.933/1994 e art. 4º, inc. XI
da Lei Estadual 9.720/2008 autentica a presente imagem escaneada, reprodução e/ou
da fotocópia apresentada e contém nesta aut. o seguinte conteúdo: Data: 07/02/2018

Cód. Autenticação: 627330702180833390412-1; Data: 07/02/2018 08:58:58

 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL59201-1MK14**
Valor Total do Aut.: R\$ 4,23

Boa, Valdeir de Miranda Cavalcanti
Título: **Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpbju.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000083

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2018 09:45:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 908587

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2019 12:46:29 (hora local)**.

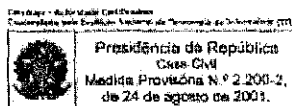
¹Código de Autenticação Digital: 62730702180833390412-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4cea61e3ebb55e1328c7bd4025d40a6f1885cad7f95d64a40483aa1a22e7725619953730129049907919279f29bd9d7d8ef9218aea964fd4760fe7b472aceac



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA EPP.
NA FORMA ABAIXO:**

000084

A empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada na Rod SC 283, centro, Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, comerciária, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 8ª Alteração Social firmada em 14/12/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 18/12/2015, sob o nº 20156479117, ao qual declara ser a última alteração, e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o **Sr. RAFAEL DE LARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 6095966/SSP-SC, inscrito no CPF nº 096.629.339-80, residente na Rua Jaguatirica nº 65 E Loteamento Soprana, Bairro: Efapi, na Chapecó, Estado de Santa Catarina, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a prática de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2ª via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forma do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

RG: 4.256.445/SSP-SC

CPF: 005.351.199-92

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Planalto Alegre, SC, 19 de Abril de 2018.

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000-1391
3336-0389 - cartorio@planaltoalegre.sc.gov.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS (FBN54194-JXON)*****

Representando:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº. 28312
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ou fê Planalto Alegre, 24 de abril de 2018

SINDIA DANUZA PRICHCA - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000085

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2018 18:05:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968277

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2019 09:16:48 (hora local)**.

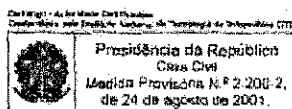
¹**Código de Autenticação Digital:** 62732404181719470084-1

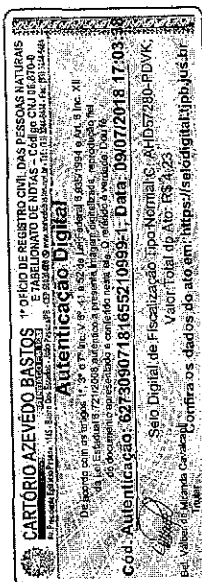
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93a86dfd587fb606c59b4a442e77ee9d5dc104f6ee74a9597ce2881bb29e842619953730129049907919279f29bd9d7b941b82a882b669953bf06081f3ddc25





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

000086

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela SP/SC;

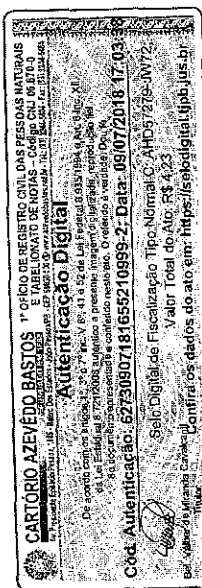
WILHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 084.363.189-94 e Carteira de Identidade nº 6.789.189 expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, **neste ato REPRESENTADO** por seus genitores **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF – 005.351.199-92 e C.I nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **“AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP”**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a **“Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)”**

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

Req: 81500000977555



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

000087

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sua sede e foro na "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC - NIRE 42203364931.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

Req: 81500000977555



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
comércio de móveis - (4754-7/01);
comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
comércio de tecidos - (4755-5/01);
comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

000088

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Outubro de 2003** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

referência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

000089

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

a administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Req: 81500000977555



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

000090

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 0.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

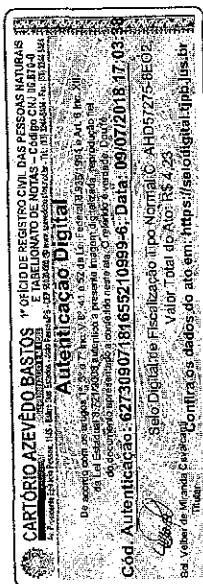
Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

Req: 81500000977555



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

000091

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF - 005.351.199-92

C.I - 4.256.445 da SSP/SC

Sócia Administradora

GUILHERME MOURA DOS SANTOS

Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

GUILHERME MOURA DOS SANTOS

Rep. Andre Luiz dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI

CPF - 892.472.489-49

C.I - 3.128.076 da SSP/SC

Testemunha

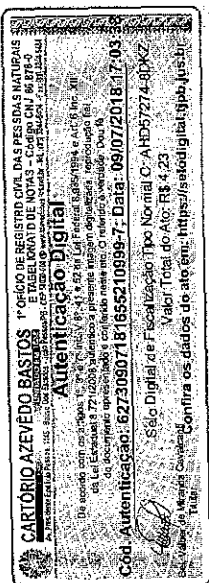
LUZIANA DA SILVA BARROS

CPF - 947.571.272-00

C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

Testemunha

Req: 81500000977555



000092



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 SOB Nº 20156479117
Protocolo: 15/647911-7, DE 18/12/2015

Empresa: 42 2 0336493 1
XP OESTE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
RENATA RAQUEL ARLF DOS SANTOS

Dou fé, Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.
Em testemunho da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT56080-0V1G
Consulte os dados do ato em selo:sc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
RENATA RAQUEL ARLF DOS SANTOS

Dou fé, Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.
Em testemunho da Verdade

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT56081-1AD5
Consulte os dados do ato em selo:sc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000093



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 17:43:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 08:37:55 (hora local)**.

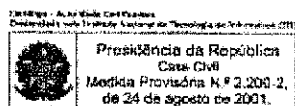
¹**Código de Autenticação Digital:** 62730907181655210999-1 a 62730907181655210999-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8449ad2c6ee7c5300dbbd1ef0b43ff0d1619953730129049907919279f29bd9d75dbc000fd65ea82611ab2439cc29105b





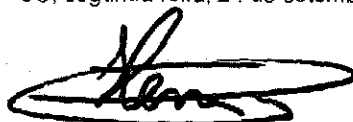
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0336493-1	CNPJ 05.919.156/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2003	Data de Início de Atividade 10/10/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000				
Objeto Social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE ISUMOS AGROPECUÁRIOS; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOMICILIAR, E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES A MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018



HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
INSTITUTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTIGO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENATA RAQUEL ALVES DOS SANTOS

1538262651

01/03/2008 06499

28/06/2022

0470472001

PROBADO PLASTIFICAR

1538262651

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

000095

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E VALUONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Pinheiro Machado Filho, 1145 - Bairro dos Pinheiros - Joinville - SC - CEP 89.015-000 - Fone: (51) 324.4401 - Fax: (51) 324.4401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62730207181528320655-1; Data: 02/07/2018 15:28:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC36616-0792
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000096

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2018 08:57:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1020492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/07/2019 16:36:47 (hora local).

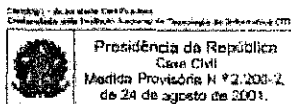
¹Código de Autenticação Digital: 62730207181528320655-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb94b1a20689c8d486068cea503f56b562958e4d8e05aae336f8296ccc1649d1619953730129049907919279f29bd9d77f11ad0a6cbc50b7ecf3381a04e9f08d





000097

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

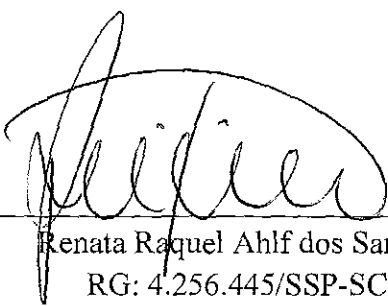
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

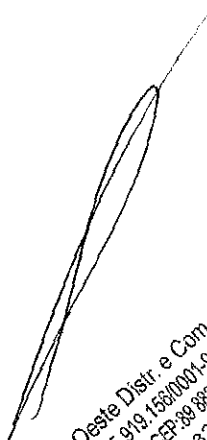
A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.919.156/0001-94**, sediada à Rua do Comércio, s/n, Centro - Rod SC 283, CEP: 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre, SC. **Declara.** Sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro de 2018.


Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92






AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E.: 254.648.533
Rod SC 283 CEP: 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016



000098

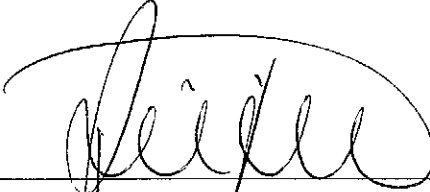
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

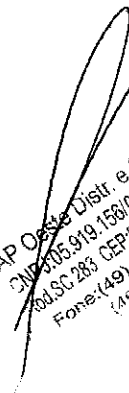
PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.919.156/0001-94**, sediada à Rua do Comércio, s/n, Centro - Rod SC 283, CEP: 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre, SC Pelo telefone (49) 3328 3744 email licitações@apoeste.com.br . **Declara.**

Sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 97/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Planalto Alegre/SC ,16 De Outubro de 2018.


Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92


AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ 05.919.156/0001-94 | E: 254.848.533
Rod SC 283 CEP: 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3328 9478 - 3323 7016

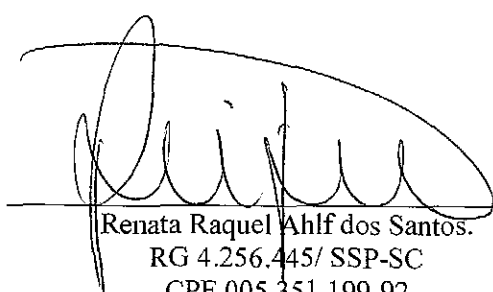
DECLARAÇÕES

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua: do Comércio s/nº às Margens da Rodovia SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP\SC CPF n. 005.351.199-92.

DECLARA sob as penas da lei:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo deste Município, parentesco, etc.
- XII) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital, ressalvado o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro de 2018.



Renata Raquel Ahlf dos Santos.
RG 4.256.445/ SSP-SC
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
R. do SC 283 CEP 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3323 5744 - 3322 9671
(49) 3323 6676 - 3323 7016



000100

ANEXO DE MARCAS

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO S/N AS MARGENS DA SC 283

CIDADE :PLANALTO ALEGRE – SC

CONTATO: (49) 3328-3744

EMAIL: LICITACOES@APOESTE.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº DA AGÊNCIA: 0414

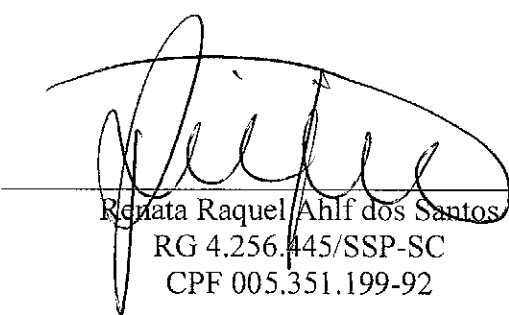
Nº DA CONTA CORRENTE: 3636-1

Operação 003

Favorecido AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

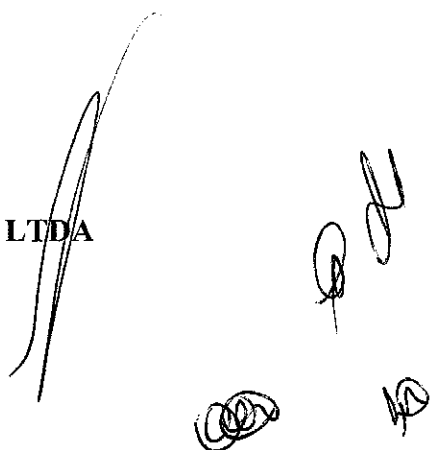
Email: Financeiro@apoeste.com.br

Filmo o presente e assino.


Renata Raquel Ahlf dos Santos

RG 4.256.445/SSP-SC

CPF 005.351.199-92


AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ:05.919.156/0001-94 I.E.:254.648.533
Rod.SC 283 CEP:89 882-000 Planalto Alegre/SC
Fone:(49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**RELAÇÃO DE MARCAS CESTA BASICA**

PRODUTO	MARCA
CESTA BASICA TIPO 1	
ARROZ 5KG	CAMERA
FEIJAO 5 KG	BRIGUENTTI
FARINHA DE TRIGO SKG	GARDENIA
OLEO DE SOJA	COAMO
CAIXA DE CHÁ COM 40G	CHILENO
PACOTE DE FUBA 1 KG	DALLA
PACOTE DE SAL 1KG	GARÇA
PACOTE DE AÇUCAR REFINADO SKG	SABOR DOCE
POTE DE MARGARINA S/SAL	COAMO
POTE DE DOCE DE FRUTAS 400G	DIFRUTTI
PACOTE DE MACARRÃO SEMOLA S/OVOS 1 KG	BORTOLINI
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400G	BELAC
LATA DE 250G DE SARDINHA C/ MOLHO	NAUTIQUE
BISCOITO AGUA E SAL 400 GRAMAS	PRODASA
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 740 GRAMAS	PRODASA
FERMENTO BIOLOGICO SECO 125GRAMAS	APTI

PRODUTO	MARCA
CESTA BASICA TIPO 2	
ARROZ PACOTE 1KG TIPO 1	CAMERA
FEIJÃO PRETO COLONIAL BOA QUALIDADE 1KG	BRUIGENTTI
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG	GARDENIA
OLÉO DE SOJA REFINADO 900ML	COAMO
FUBA DE 1 KG	DALLA
SAL REFINADO IODADO	GARÇA
MACARRÃO S/OVOS SEMOLA 500G	BORTOLINI
CHÁ MATE TOSTADO COM 25 SAQUINHOS	CHILENO
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	BELAC
BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 400G	PRODASA
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 800GRAMAS	PRODASA
MARGARINA S/SAL 500GRAMAS	COAMO
DOCE DE FRUTAS POTE DE 400GRAMAS	DIFRUTTI
SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRAMAS	NAUTIQUE
AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG	SABOR DOCE
FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125 GRAMAS	APTI

AP Oeste Distribuidora e Com. de Alim Ltda
CNPJ: 09.919.154/0001-94 I.E.: 254.648.533
Rod. SP - RJ, 1000 - 3744 - 3322 0573
FAX: 011 3744 9478 - 3322 7015

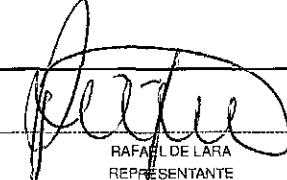
000101

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2018 - PR	
CNPJ: 76.339.686/0001-09 Telefone: 554 1222		Processo Administrativo: 219/2016	
Av. Vitoria, 167		Processo Licitatório: 201/2018	
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado		Data do Processo: 27/09/2018	
		Folha: 1/2	

Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTD			
Endereço: RUA DO COMÉRCIO - Bairro: CENTRO			
Cidade: PLANALTO ALEGRE UF: SC CEP: 89882-000			
CNPJ: 05.919.156/0001-94 Inscrição Estadual: 254648533			
Telefone: 4933283744 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não			

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTEENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMDLA SEM DVDS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	170,50	EM ANEXO	0,0000	118,00	94.400,00

000102

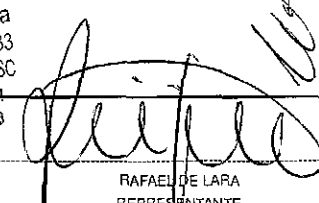
PLANALTO ALEGRE, 10 de Outubro de 2018	 RAFAEL DE LARA REPRESENTANTE
--	--

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2018 - PR	
CNPJ: 76.339.686/0001-09 Telefone: 554 1222		Processo Administrativo: 219/2016	
Av. Vitoria, 167		Processo Licitatório: 201/2018	
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado		Data do Processo: 27/09/2018	
		Folha: 2/2	

Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTD			
Endereço: RUA DO COMÉRCIO - Bairro: CENTRO			
Cidade: PLANALTO ALEGRE UF: SC CEP: 89882-000			
CNPJ: 05.919.156/0001-94 Inscrição Estadual: 254648533			
Telefone: 4933283744 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não			

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
2	350,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO CDONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBA ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMDLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	102,50	EM ANEXO	0,0000	58,00	20.300,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.	Total Geral:	114.700,00
	(Valores expressos em Reais R\$)		

Total por Extenso: (cento e quatorze mil seicentos reais)		AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E.: 254.648.533 Rua SC 283 CEP: 89.882-000 Planalto Alegre/SC Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671 (49) 3323 9478 - 3323 7016	
PLANALTO ALEGRE, 10 de Outubro de 2018		 RAFAEL DE LARA REPRESENTANTE	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

000103

A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada à Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000 por intermédio de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF nº 005.351.199-92.

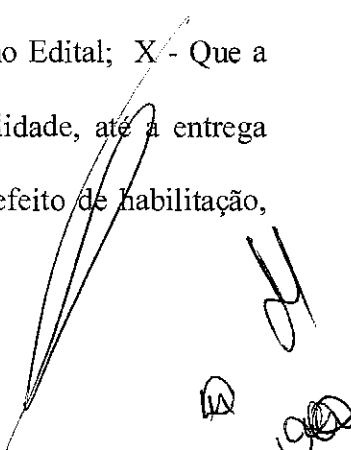
DECLARA:

- I** - Que recebeu cópia do Edital e seus anexos e tomou conhecimento das dificuldades na entrega e fornecimento dos objetos desta Licitação, e se vencedor fornecerá o objeto pelo preço proposto e de acordo com o Edital;
- II** - Que aceita as condições impostas por este Edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- III** - Que a empresa concorda com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- IV** - Que correrão por nossa conta, qualquer outras despesas não incluídas na cotação de preços dos produtos licitados;
- V** - De que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- VI** - Que o prazo de entrega do objeto é de acordo com o Edital;
- VII** - Que as condições de pagamento é de acordo com o Edital;
- VIII** - Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto da Licitação, em características, quantidades e prazos;
- IX** - Que os objetos ofertados atendem à todas as especificações descritas no Edital; **X** - Que a validade dos produtos é de acordo com o Edital;
- XI** - Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- XII** - Que a empresa cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro de 2018.



Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92



AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.540.543
Rua SC 283 CEP 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 2744 - 3328 9677
(49) 3323 9470 - 3323 7016

DECLARAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, sediada a Rua do Comércio s/n Rod SC 283, na cidade de Planalto Alegre/SC, através de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e do CPF 005.351.199-92.

Declara para os devidos fins junto a:

A PREFEITURA DE : CRUZ MACHADO – PR

- Processo Licitatório Nº ____/2018
- Pregão Presencial Nº 97/2018
- Tomada de Preço Nº ____/2018
- Concorrência Nº ____/2018
- Carta Convite Nº ____/2018
- Pregão Eletrônico Nº ____/2018

Validade entrega: Conforme Edital;

Validade da Proposta: Conforme o Edital ✓

Validade dos Produtos: Conforme o Edital

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº DA AGÊNCIA: 0414

Nº DA CONTA CORRENTE: 3636-1

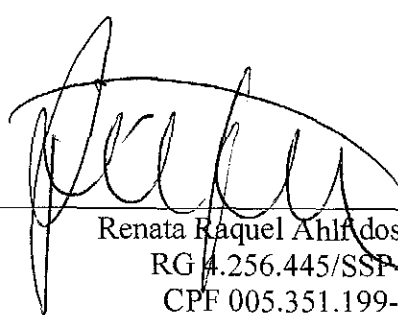
Operação 003

Favorecido AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Email: Financeiro@apoeste.com.br

Filmo o presente e assino.

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro De 2018


Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG 4.256.445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda
CNPJ 05.919.156/0001-94 IE 254 444 539
Rua SC 283 CEP: 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9437
(49) 3323 9478 - 3325 7016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000106

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bal. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição da autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica da todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2018 13:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 777115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 12:56:49 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 76111407171048050359-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd24b62c71334d7a655669ee059cc309c51d9cc1e4bc02cbda0f24799ca2d6bff12a6a7477077af66212af0813bcf33279118ec71057ffe4d13719218fb01ad6



(Assinaturas manuscritas)

DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000107

COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME

CNPJ — 75.779.223/0001-06

NIRE — 42.2.0052565.9

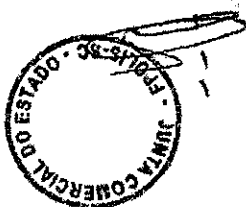
CARLOS SIMÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Laurentino (CEP/89170-000) estado de Santa Catarina, empresário, portador da cédula de identidade 398.925-9 expedida pela SSP/SC em 21/03/2002 e do CPF 247.688.719-68, e VERA SUZANA DA ROSA SIMÃO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Angelina (CEP/88460-000) estado de Santa Catarina, comerciante, portadora da cédula de identidade 7C/1.422.562 expedida pela SSP/SC em 07/07/1992 e do CPF 478.356.309-82, ambos residentes e domiciliados na Avenida Colombo Machado Salles s/n, bairro Vila Nova, no município de Laurentino (CEP/89170-000) estado de Santa Catarina, sendo únicos sócios quotistas da Sociedade Empresarial "COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME", registrada e arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42.2.0052565.9 em sessão de 26/10/1981, inscrita no CNPJ 75.779.223/0001-06 resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, segundo as condições das cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade nesta data o Sr. Jeferson Carlos Simão, brasileiro, solteiro, maior nascido em 30/10/1989, natural de Rio do Sul (CEP/89160-000) estado de Santa Catarina, empresário, portador da cédula de identidade 4.691.342 expedida pela SSP/SC em 08/11/2007 e do CPF 045.576.539-10, residente e domiciliado na Avenida Colombo Machado Salles s/n, bairro Vila Nova, no município de Laurentino (CEP/89170-000) estado de Santa Catarina, que adquire neste ato da quotista S^{ra}. Vera Suzana da Rosa Simão, na modalidade de compra e venda, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente nacional; A S^{ra}. Vera Suzana da Rosa Simão, retira-se da sociedade pago e satisfeito, dando à mesma e demais sócios, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ingressa na sociedade nesta data a S^{ra}. Jéssica Carla Simão, brasileira, solteira, maior nascida em 19/10/1992, natural de Rio do Sul (CEP/89160-000) estado de Santa Catarina, empresária, portadora da cédula de identidade 4.740.578 expedida pela SSP/SC em 15/07/2010 e do CPF 045.576.499-98, residente e domiciliada na Avenida Colombo Machado Salles s/n, bairro Vila Nova, no município de Laurentino (CEP/89170-000) estado de Santa Catarina, que adquire neste ato do quotista Sr. Carlos Simão, na modalidade de compra e venda, a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional; O Sr. Carlos Simão, retira-se da sociedade pago e satisfeito, dando à mesma e demais sócios, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jéssica Carla Simão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 10ª

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s), JEFFERSON CARLOS SIMÃO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR(ES), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - O sócio com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo com os sócios, o qual será levado a despesas administrativas, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 11ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª

Os lucros ou prejuízos auferidos no balanço de resultado econômico permanecerão em conta específica de 'Reservas de Lucros ou Prejuízos Acumulados', podendo, a critério do(s) sócio(s) e no atendimento de interesses da própria sociedade, serem distribuídos ou suportados, ou, então, permanecer na conta 'Reservas de Lucros' para futuras destinações.

CLÁUSULA 13ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz; Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª

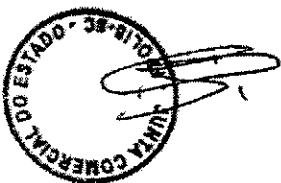
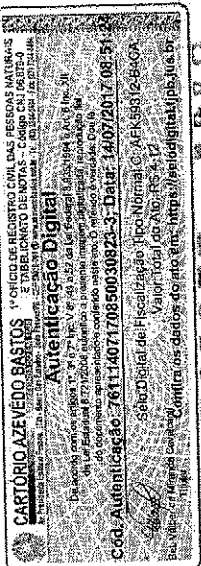
Em caso de diminuição de Capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA 15ª

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 16ª

Fica eleito o foro de Rio do Oeste (CEP/89180-000) estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



g.f.

J

Jefferson Carlos Simão

W

Q

Q

JUCESC 2167

JUCESC

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Colombo Machado Salles nº 1371, bairro Vila Nova, no município de LAURENTINO (CEP/89170-000) estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade iniciou suas atividades em 01 (um) de Novembro de 1981, e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

O objeto social é: Comércio atacadista de: cereais e leguminosas beneficiados, produtos agrícolas in natura com atividade de fracionamento e acondicionamento; Comércio atacadista e varejista de: frutas, verduras, hortaliças e legumes, produtos de origem animal e vegetal, defensivo agrícola, adubos, fertilizantes, corretivos de solo e mini-mercado.

CLÁUSULA 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6ª

A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª

O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

a) - O quotista Sr. JEFERSON CARLOS SIMÃO é titular de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, totalizando a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo a quantia de 90% (noventa por cento) do Capital Social.

b) - A quotista Srª. JÉSSICA CARLA SIMÃO é titular de 20.000 (vinte mil) quotas, totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo a quantia de 10% (dez por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª

As quotas da Sociedade são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-la, caso algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Jeferson Carlos Simão

000111

CLÁUSULA 17ª

CLAUSULA 17-
As omissões ou dúvidas que possam surgir com referência a este Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Legislação em vigor.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

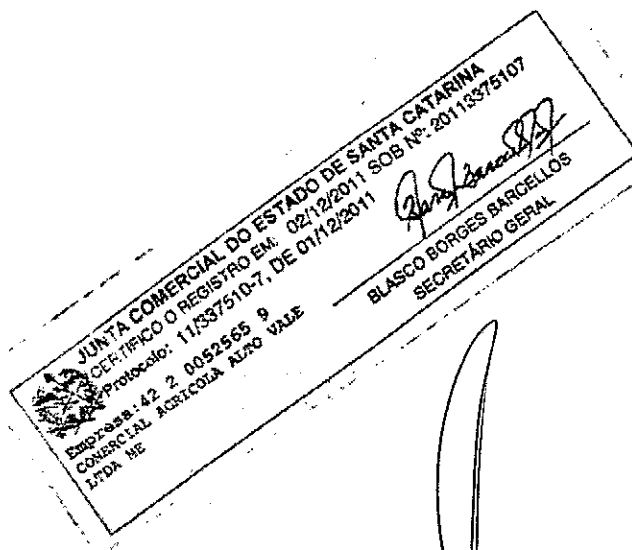
Laurentino (SC), 01 de Dezembro de 2011

Jefferson Carlos Simão
Jefferson Carlos Simão
CPF-045.576.539-10

Jéssica Carla Simão
CPF-045.576.499-98

~~Carlos Simão~~
~~CPF-247.688.719-68~~

Vera Suzana da Rosa Simão
CPF-478.356.309-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

0000112



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos a Privativo de Casamentos, Interdições a Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2018 09:24:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autantica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 776674

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/10/2019 09:23:55 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76111407170850030823-1 a 76111407170650030623-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 6.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be55f3c66cb8d38f06b621a564a350a0c4974990d0a62a641ad37d1ba8996f615f12a6a7477077af66212ef0813bcf332671e7d53db24b33d76bb53e267d411f6



(Assinaturas manuscritas)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

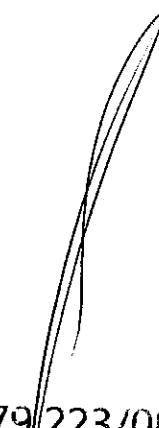
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018

000113

A empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE**, inscrita no **CNPJ: 75.779.223/0001-06**, através do representante legal abaixo qualificado, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Laurentino 16 de Outubro de 2018


Jeferson Carlos Simão
CPF: 045.578.539-10


75.779.223/0001-06

COMERCIAL AGRÍCOLA
ALTO VALE LTDA EPP

RUA COLOMBO MACHADO SALLES, N.º 1371
VILA NOVA - CEP 89170-000
LAURENTINO-SC





DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018

000114

A empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE**, inscrita no **CNPJ: 75.779.223/0001-06**, através do representante legal abaixo qualificado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

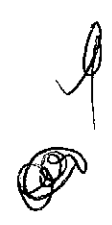
Laurentino 16 de Outubro de 2018


Jefferson Carlos Simão
CPF: 045.578.539-10


75.779.223/0001-06

COMERCIAL AGRICOLA
ALTO VALE LTDA EPP

RUA COLOMBO MACHADO SALLES, N° 1371
VILA NOVA - CEP 89170-000
LAURENTINO-SC



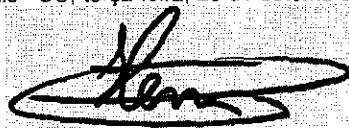
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0052585-9	CNPJ 75.779.223/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/1981	Data de Início da Atividade 01/11/1981
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. COLOMBO MACHADO SALLES, 1371, VILA NOVA, LAURENTINO, SC/89.170-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS "IN NATURA" COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: FRUTAS, VERDURAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, DEFENSIVO AGRÍCOLA, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DE SOLO E MINI-MERCADO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEFERSON CARLOS SIMÃO 045.576.539-10	180.000,00	SÓCIO	Administrador
JESSICA CARLA SIMÃO 045.576.499-96	20.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 25/10/2017 Ato: ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS Evento(s): ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 25 de setembro de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018

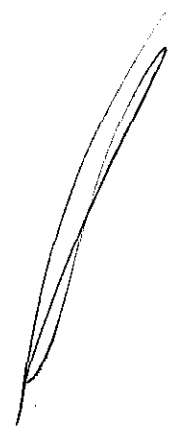
000116

A empresa **COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 75.779.223/0001-06**, IE: 250846870 IM: 50730 localizada a Avenida Colombo Machado Sales, 1371, Vila Nova, Laurentino, SC, 89170-000 através do representante legal abaixo qualificado declara que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.
- Prazo de validade da presente proposta 60 (Sessenta) dias.
- Forma de entrega: Parceladamente conforme necessidade, em até 5 dias, após ciência de autorização de fornecimento, na forma deste Edital.
- Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;.
- Declaramos que estamos cientes que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que estamos cientes de que não respeitando os prazos de execução, estarão sujeitas as multas conforme item determinado.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art.43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Banco do Brasil Ag 5407-0 CC 5682-0
- Fone: 47 3546-1170
- Emai-l: licitacoes@comercialagricolaaltovale.com.br

Laurentino 16 de Outubro de 2018


Jefferson Carlos Simão
CPF: 045.578.539-10


75.779.223/0001-06

COMERCIAL AGRÍCOLA
ALTO VALE LTDA EPP

RUA COLOMBO MACHADO SALLES, N° 1371
VILA NOVA - CEP 89170-000
LAURENTINO-SC

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

117
000
000
000

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo Licitatório: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA EPP
Endereço: RUA COLOMBO MACHADO SALLES Nº 1371 - Bairro: VILA NOVA
Cidade: LAURENTINO **UF:** SC **CEP:** 89170-000
CNPJ: 75.779.223/0001-06 **Inscrição Estadual:** 250846870
Telefone: 47991551287 **Enquadramento como MPE:** Sim **MPE Local/Regional:** Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTEENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHÁ MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇÚCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso mínimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	170,50	ALTO VALE	0,0000	116,00	92.800,00

75.779.223/0001-06

COMERCIAL AGRICOLA
ALTO VALE LTDA EPP

RUA COLOMBO MACHADO SALLES, Nº 1371
VILA NOVA - CEP 89170-000
LAURENTINO-SC

LAURENTINO, 10 de Outubro de 2018

JEFFERSON CARLOS SIMÃO
FONE: 045.576.539-10

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo:

21/9/2018

Processo Licitatório:

20/1/2018

Data do Processo:

27/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA EPP

Endereço: RUA COLOMBO MACHADO SALLES Nº 1371 - Bairro: VILA NOVA

Cidade: LAURENTINO UF: SC CEP: 89170-000

CNPJ: 75.779.223/0001-06 Inscrição Estadual: 250846870

Telefone: 47991551287 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

2	350,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBA ENRIQUECIDA CO FERRO E ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso líquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇÚCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	102,50	ALTO VALE	0,0000	56,00	19.600,00
---	--------	-------	--	--------	-----------	--------	-------	-----------

RUA COLOMBO MACHADO SALLES, Nº 1371
VILA NOVA - CEP 89170-000
LAURENTINO-SCCOMERCIAL AGRICOLA
ALTO VALE LTDA EPP

75.779.223/0001-06

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

112.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (cento e doze mil quatrocentos reais)

LAURENTINO, 10 de Outubro de 2018

JEFFERSON CARLOS SIMÃO

Fone: 045.576.539-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR

PREGÃO PRESENCIAL 97/2018

16/10/2018 09:00 HORAS

DADOS DA EMPRESA

COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDE

CNPJ: 75.779.223/0001-06 I.E: 250.846.870

AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES / 1371 / VILA NOVA / 89170-000 / LAURENTINO / SC

FONE: (47) 3546-1170

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Ag 5407-0 CC 5682-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Jefferson Carlos Simão
CPF: 045.576.539-10

000119

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ITEM 1						
1.1	5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO	DO VALE	PACOTE	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
1.2	5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA	SANTO DIA	PACOTE	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1.3	5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9	PAN FACIL	PACOTE	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
1.4	900 ML OLEO DE SOJA REFINADO	COAMO	EMBALAGEM	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
1.5	40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS	NEILAR	CAIXA	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1.6	1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO	SINHA	PACOTE	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
1.7	1 QUILO SAL REFINADO IODADO	ZIZO	PACOTE	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.8	5 QUILOS AÇUCAR REFINADO	SABOR DOCE	PACOTE	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
1.9	500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal)	COAMO	POTE	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1.10	400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango).	OLIVEIRA	POTE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1.11	1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO	DIANA	PACOTE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1.12	400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL	AURORA	PACOTE	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
1.13	250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO.	PESCADOR	LATA	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1.14	400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL	DIANA	PACOTE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1.15	740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA	NINFA	PACOTE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1.16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	APTI	UND	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
VALOR UNITÁRIO POR CESTA LOTE 1						R\$ 116,00
QUANTIDADE DE CESTAS LOTE 1						R\$ 800,00
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 92.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ITEM 2						
2.1	1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO	DO VALE	PACOTE	3	R\$ 1,90	R\$ 5,70
2.2	1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE	SANTO DIA	PACOTE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
2.3	1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9	PAN FACIL	PACOTE	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
2.4	900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO	COAMO	EMBALAGEM	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
2.5	1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO	SINHA	PACOTE	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
2.6	1 KG DE SAL REFINADO IODADO	ZIZO	PACOTE	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2.7	500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO	DIANA	PACOTE	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
2.8	40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS	NEILAR	CAIXA	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40
2.9	400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL	AURORA	PACOTE	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2.10	400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL	DIANA	PACOTE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.11	800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA	DIANA	PACOTE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
2.12	500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL)	COAMO	POTE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.13	400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)	OLIVEIRA	POTE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.14	125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO	PESCADOR	LATA	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
2.15	1 QUILO AÇUCAR REFINADO	SABOR DOCE	PACOTE	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
2.16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	APTI	UND	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00

(9)

VALOR UNITÁRIO POR CESTA LOTE 2	R\$ 56,00
QUANTIDADE DE CESTAS LOTE 2	R\$ 350,00
VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 19.600,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$ 112.400,00

Laurentino 16 de Outubro de 2018

000120


Jefferson Carlos Simão
 CPF: 045.576.539-10

75.779.223/0001-06
COMERCIAL AGRÍCOLA
ALTO VALE LTDA EPP
 RUA COLOMBO MACHADO SALLES, N° 1371
 VILA NOVA - CEP 89170-000
 LAURENTINO-SC







ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo:

219/2018

Processo Licitatório:

2011/2018

Data do Processo:

27/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: Marcelo Barczak - Supermercado

Endereço: Av. Manoel Ribas Nº66 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 04.699.139/0001-26 Inscrição Estadual: 9024520010

Telefone: 4235541604 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS ACUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abóbora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	170,50	D'AMILLE	0,0000	155,00	124.000,00

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Marcelo Barczak - Supermercado

CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cod. Ceme: 90.245.200-10

Tel (42) 3554-1604

Marcelo Ribas - Centro - Cruz Machado - PR

Marcelo Barczak

Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo Licitatório: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **Marcelo Barczak - Supermercado**
Endereço: Av. Manoel Ribas Nº66 - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 04.699.139/0001-26 Inscrição Estadual: 9024520010
Telefone: 4235541604 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
2	350,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA LEITE EM PO INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇÚCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	102,50	DAMILLE	0,0000	88,50	30.975,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato

Total Geral: 154.975,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 / Cod. Iens: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - PR

Marcelo Barczak
Proprietário

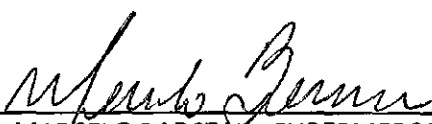


MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO
AV. MANOEL RIBAS - CENTRO
CNPJ: 04.699.139/0001-26
INSC. ESTADUAL: 90245200-10

CESTA BÁSICA Nº 1

ITENS	MARCAS
ARROZ POLIDO 5KG	KIKA, GRÃO DE OURO
FEIJÃO PRETO 5KG	DAMILLE
FARRINHA 5KG	BOM PRATO, IRATI
OLEO DE SOJA	COAMO, LEVE
CHA MATE 40G	CAPIMAR
FUBÁ 1KG	PAIOL
SAL 1KG	5 ESTRELA
AÇUCAR REFINADO 5KG	BOA MESA, ALTO ALEGRE
MARGARINA CREMOSA SEM SAL 500G	DORIANA
DOCE DE FRUTA 400G	INCOTRIL, NECTAR
MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 1KG	NINFA, NORDESTE
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	SANCOR, CCGL
SARDINHA 250G (165g DRENADO)	COQUEIRO
BISCOITO AGUA E SAL 400G	NINFA, NORDESTE
BISCOITO MARIA 740G	NINFA, NORDESTE
FERMENTO BIOLOGICO 125G	FLEISCHMANN

000123


MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr



MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

AV. MANOEL RIBAS - CENTRO

CNPJ: 04.699.139/0001-26

INSC. ESTADUAL.: 90245200-10

000124

CESTA BÁSICA Nº 2

ITENS	MARCA
ARROZ 1KG	KIKA, GRÃO DE OURO
FEIJÃO PRETO 1KG	DAMILLE
FARINHA DE TRIGO 1KG	BOM PRATO
OLEO DE SOJA 900ML	COAMO, LEVE
FIBÁ 1KG	PAIOLA
SAL 1KG	5 ESTRELA
MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500G	NINFA
CHA MATE 25G	CAPIMAR
LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	SANCOR
BISCOITO AGUA E SAL 400G	NINFA
BISCOITO TIPO MARIA 800G	NINFA
MARGARINA SEM SAL 500G	DORIANA
DOCE DE FRUTAS 400G	INCOTRIL
SARDINHA 125G (84g DRENADO)	COQUEIRO
AÇÚCAR REFINADO 1KG	ALTO ALEGRE
FERMENTO BIOLÓGICO 125G	FLEISCHMANN

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Marcelo Barczak - Supermercado
CNPJ: 04.699.139/0001-26 - Cad. Icms: 90.245.200-10
Tel (42) 3554-1604
Av. Manoel Ribas - Centro - Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-080 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo Licitatório: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA 945 - Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL FREITAS UF: SC CEP: 89840-000
CNPJ: 26.556.616/0001-37 Inscrição Estadual: 258179538
Telefone: 4933471181 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 1 CONTEENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇUCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMDLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PO INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 155 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	170,50	CATARINENSE	0,0000	124,00	99.200,00

000125

26.556.616/0001-37

Insc.Est. 258.179.538

Catarinense Comercio de Alimentos Ltda-ME

CORONEL FREITAS, 15 de Outubro de 2018

Av. Santa Catarina, 945

Centro - CEP: 89.840-000

JONATHAN DE LIMA PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Coronel Freitas - SC

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-080 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo Licitatório: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA 945 - Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL FREITAS UF: SC CEP: 89840-000
CNPJ: 26.556.616/0001-37 Inscrição Estadual: 258179538
Telefone: 4933471181 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	350,00	cesta	CESTA BASICA TIPO 2 CONTEENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PO INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125G	102,50	CATARINENSE	0,0000	80,80	21.240,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

26.556.616/0001-37

Insc.Est. 258.179.538

Catarinense Comercio de Alimentos Ltda-ME

Total Geral: 120.480,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta reais)

CORONEL FREITAS, 15 de Outubro de 2018

Av. Santa Catarina, 945

Centro - CEP: 89.840-000

Coronel Freitas - SC

JONATHAN DE LIMA PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR



MARCAS DOS ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA

000126

CESTA BASICA TIPO 1

ARROZ 5KG MARCA CAXANGÁ
FEIJAO 5 KG MARCA REI DA MESA
FARINHA DE TRIGO 5KG MARCA ARTPÃO
OLEO DE SOJA MARCA COCAMAR
CAIXA DE CHÁ COM 40G MARCA CHILENO
PACOTE DE FUBA 1 KG MARCA DALLA
PACOTE DE SAL 1KG MARCA SIVIERO
PACOTE DE AÇUCAR REFINADO 5KG MARCA SABOR DOCE
POTE DE MARGARINA S/SAL MARCA COAMO
POTE DE DOCE DE FRUTAS 400G MARCA DA SERRA
PACOTE DE MACARRÃO SEMOL'A S/OVOS 1 KG MARCA FLOR DE LIS
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400G MARCA CCGL
LATA DE 250G DE SARDINHA C/ MOLHO MARCA 88
BISCOITO AGUA E SAL 400 GRAMAS MARCA LUAM
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 740 GRAMAS MARCA LUAM
FERMENTO BIOLOGICO SECO 125GRAMAS MARCA PACMAIA

CESTA BASICA TIPO 2

ARROZ PACOTE 1KG TIPO 1 MARCA CAXANGÁ

FEIJÃO PRETO COLONIAL BOA QUALIDADE 1KG MARCA REI DA MESA

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG MARCA ARTPÃO

OLÉO DE SOJA REFINADO 900ML MARCA COCAMAR

FUBA DE 1 KG MARCA DALLA

SAL REFINADO IODADO MARCA SIVIERO

MACARRÃO S/OVOS SEMOLA 500G MARCA FLOR DE LIS

CHÁ MATE TOSTADO COM 25 SAQUINHOS MARCA CHILENO

LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G MARCA CCGL

BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 400G MARCA LUAM

BISCOITO DOCE TIPO MARIA 800GRAMAS MARCA LUAM

MARGARINA S/SAL 500GRAMAS MARCA COAMO

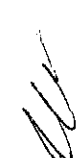
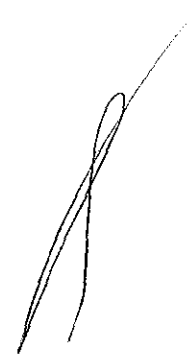
DOCE DE FRUTAS POTE DE 400GRAMAS MARCA DA SERRA

SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRAMAS MARCA 88

AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 1 KG MARCA SABOR DOCE

FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125 GRAMAS MARCA PACMAIA

000127





000128

DECLARAÇÕES

- ✓ Declaramos de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) licitado(s);
- ✓ Declaramos de que aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- ✓ Declaramos que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- ✓ Declaramos de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para o efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei 10.520/02;
- ✓ Declaramos de que se enquadraremos, na condição de EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- ✓ No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- ✓ Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
- ✓ Validade da proposta é conforme prevê o edital contado a partir do dia da licitação.
- ✓ Prazo de entrega será conforme o edital e após o recebimento da autorização de fornecimento.
- ✓ Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.
- ✓ Declaramos que os produtos serão entregues no prazo de validade.
- ✓ Condições de pagamento: será de 30 dias após a entrega do objeto e da apresentação das respectivas notas fiscais.
- ✓ Email: catarinensealimentos@gmail.com / catarinense@yahoo.com
- ✓ Dados para recebimento de faturas em depósito bancário.

BANCO DO BRASIL

Agencia: 2006-0

Conta Corrente: 17.121-2

Catarinense Comércio de Alimentos Ltda-ME

CNPJ: 26.556.616/0001-37

Av. Santa Catarina, 945 - Centro - Coronel Freitas-SC

Coronel Freitas-SC, 10 de outubro de 2018.

Pâmela Regina Guarnieri

RG: 4500046 - SSP-SC

Sócio Administrativo

Catarinense Comércio de Alimentos LTDA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº99/2018**

000129

INDICAÇÃO DE PREPOSTO:

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO TITULAR: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

BANCO DO BRASIL

CIDADE: CORONEL FREITAS

Nº DA AGÊNCIA: 2006-0

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 17.121-2

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Jonathan de Lima Pinto

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº: 5.067.910 SSP-SC

CPF/MF Nº: 081.227.589-67

ENDERERO: AV. SANTA CATARINA, 945, CENTRO

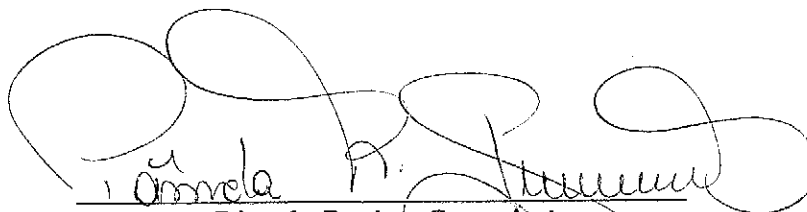
CORONEL FREITAS – SC Fone: 3347-1181

EMAIL:

catarinense@yahoo.com

catarinensealimentos@gmail.com

CELULAR: 49 9996-3693 / 49 9904-8074


Pâmela Regina Guarnieri
RG: 4500046 – SSP-SC
Sócio Administrativo
Catarinense Comércio de Alimentos LTDA

Catarinense Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Av. Santa Catarina, 945 - Centro - Coronel Freitas-SC

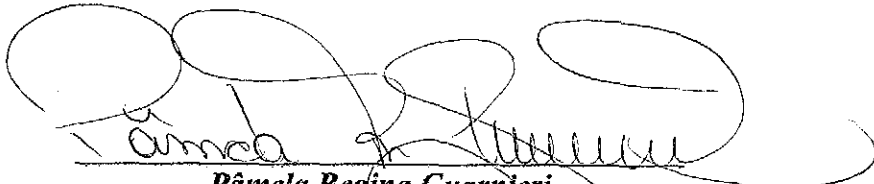


**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL**

000130

Declaro que a empresa **CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita CNPJ Nº 26.556.616/0001-37, recebeu cópia do edital, seus anexos e tomou conhecimento e aceita todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação.

Coronel Freitas-SC, 10 de outubro de 2018.


Pâmela Regina Guarneri
RG: 4500046 – SSP-SC
Sócio Administrativo
Catarinense Comércio de Alimentos LTDA



Catarinense Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Av. Santa Catarina, 945 -Centro-Coronel Freitas-SC



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº 005.351.199-92 e Carteira de Identidade nº 4.256.445 expedida pela SP/SC;

000131

WILHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere**, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 084.363.189-94 e Carteira de Identidade nº 6.789.189 expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, **neste ato REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I. nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a "**Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)**".

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as cláusulas ter a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

000132

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP", e tem sua sede e foro na "Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.919.156/0001-94 e na JUCESC - NIRE 42203364931.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comércio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
comércio de móveis - (4754-7/01);
comércio de artigos de colchoaria - (4754-7/02);
comércio de artigos de iluminação - (4754-7/03);
comércio de tecidos - (4755-5/01);
comércio de artigos de armarinho - (4755-5/02);
comércio de artigos de cama, mesa e banho - (4755-5/03)

000133

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

referência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

000134

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

a administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, autorizado uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUCÕES:

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ERP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 0.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

000135

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

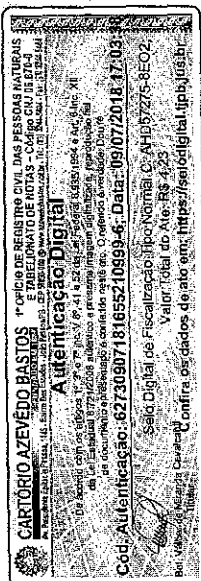
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EFP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94**

000136

LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

LÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF - 005.351.199-92

C.I. - 4.256.445 da SSP/SC

Sócia Administradora

GUILHERME MOURA DOS SANTOS

Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

GUILHERME MOURA DOS SANTOS

Rep. Andre Luiz dos Santos

CPF nº 084.363.189-94

C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI

CPF - 892.472.489-49

C.I. - 3.128.076 da SSP/SC

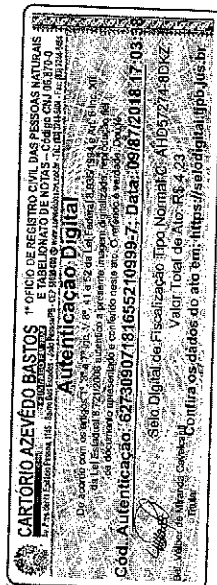
Testemunha

LUZIANA DA SILVA BARROS

CPF - 947.571.272-00

C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

Testemunha



000137



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 SOB Nº 20156479117
Protocolo: 15/647911-7, DE 18/12/2015

Empresa: 42 2 0336493 1
AP OESTE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EPP

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

Dou fé, Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.
Em testemunho da Verdade

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT58080-DV1G
Consulte os dados do ato em selo tjc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

Dou fé, Chapecó, 17 de Dezembro de 2015.
Em testemunho da Verdade

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT58081-1AD5
Consulte os dados do ato em selo tjc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000138

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 17:43:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1025663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2019 08:37:55 (hora local)**.

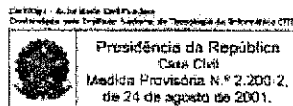
¹**Código de Autenticação Digital:** 62730907181655210999-1 a 62730907181655210999-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8449ad2c6ee7c5300dbbd1ef0b43ff0d1619953730129049907919279f29bd9d75dbc000fd65ea82611ab2439cc29105b



(Assinaturas manuais)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP OESTE DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.88-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO R RUA DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR	TELEFONE (49) 3319-7600 / (49) 3319-7608
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000139

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 07:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.919.156/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2003
NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjelos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-01 - Tabacaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO R RUA DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDEL@CONTAJURIS.COM.BR
TELEFONE (49) 3319-7600 / (49) 3319-7608		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000140

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2018 às 07:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:07 do dia 31/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2019.

Código de controle da certidão: **F9CC.23F8.DDE3.DC4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCID DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.919.156/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

0000142

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140077743364
Data de emissão: 18/08/2018 03:23:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/10/2018 -

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000143

Nome / Razão Social

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 05.919.156/0001-94

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211202-000-BBAOML-270745372

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://planaltoalegre.atende.net>

Planalto Alegre/SC, 31 de julho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000144

Inscrição: 05919156/0001-94**Razão Social:** AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R DO COMERCIO SN / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

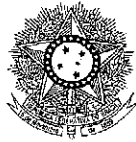
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2018 a 26/10/2018 ✓**Certificação Número:** 2018092701564517400752

Informação obtida em 10/10/2018, às 15:21:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000145

Nome: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.919.156/0001-94

Certidão nº: 150214605/2018

Expedição: 15/05/2018, às 16:17:01

Validade: 10/11/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.919.156/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000146

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.919.156/0001-94**, sediada à Rua do Comércio, s/n, Centro - Rod SC 283, CEP: 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre, SC. **Declara.** Sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Planalto Alegre/SC, 10 DeSetembro de 2018.

AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
Nº 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
Rua do Comércio, s/n CEP 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fones: (41) 3323 3744 - 3322 9671
(41) 3323 9478 - 3323 7016



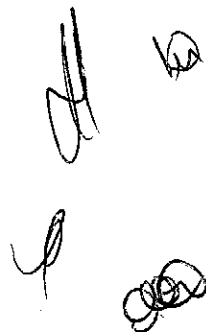
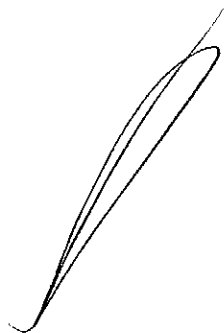
Renata Raquel Ahlf dos Santos

RG: 4.256.445/SSP-SC

CPF: 005.351.199-92

000147

AP Oeste Distr. e Com. de Alm Ltda
CNPJ 05.919.153/0001-94 IE 254.648.533
Rd. SC 283 CEP 89.802-000 Pimaleto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALVARÁ FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO

000148

SÉRIE F N°23/2018

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda-Epp

CNPJ N° /CPF

05.919.156/0001-94

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DA EMPRESA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Rua do Comercio

N°

BAIRRO (CENTRO/RURAL)

centro

MUNICÍPIO

PLANALTO ALEGRE

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

Renata Raquel Ahlf

FONE

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A
FUNCIONAR/SER HABITADO, CONFORME A LEI N° 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE
1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

Março de 2019

LOCAL E DATA

Planalto Alegre, março de 2018

CONCEDIDO POR (SEC. MUN. SAÚDE PLANALTO ALEGRE)

AUTORIDADE DE SAÚDE

JUCILVANIA CECCHETTI

OBSERVAÇÕES

Jucilvania Cecchetti
Fiscal Vig. Sanitária
N° Carteira 104/04
Planalto Alegre/SC

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000149

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2018 09:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 947670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2019 16:40:42 (hora local)**.

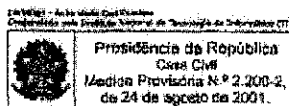
¹**Código de Autenticação Digital:** 62732903181605470479-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4a96e65ac8edc749404cf8ba45d60502755944ab1e36a1085fdb9dc98afaeb8619953730129049907919279f29bd9d72deca7437a9a9dd35e40971a4a0c70d8



(Assinaturas manuscritas)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		000150	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS					
CNPJ/CPF 05.919.156/0001-94		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 20/10/2003	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.648.533		NOME EMPRESARIAL AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4722902 - Peixaria 4729601 - Tabacaria					
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA DO COMERCIO		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO *****	
CEP 89882-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	
UF SC					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2003					

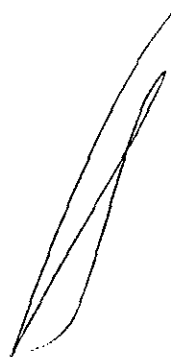
02/10/2018

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **02/10/2018 13:37:06** (data e hora de Brasília).

000151





24/09/2018

7982948

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000152

CERTIDÃO Nº: 5836945

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 05.919.156/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Chapecó, segunda-feira, 24 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

7982948



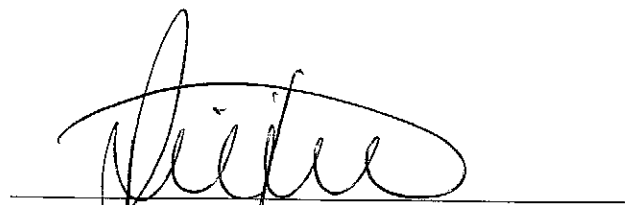
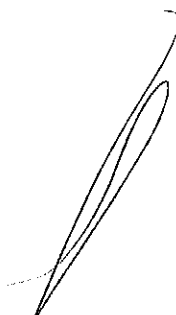
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e do CPF nº 005.351.199-92. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro de 2018.



Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG 4.256.445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92



W AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
Rd. SC 283 CEP 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016



000154

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

A empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.919.156/0001-94**, sediada à Rua do Comércio, s/n, Centro - Rod SC 283, CEP: 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre, SC. **Declara.** Sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro de 2018.

AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E.: 254.648.533
Rod. SC 283 CEP: 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92

AP Oeste Distr. e Com. de Alim Ltda
CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
Rod. SC 283 CEP: 88.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3323 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

000155

R

W

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

DECLARAÇÕES

000156

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua: do Comércio s/nº às Margens da Rodovia SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, CEP: 89.882-000, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.4.256.445 SSP/SC CPF n. 005.351.199-92.

DECLARA sob as penas da lei:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo deste Município, parentesco, etc.
- XII) Conhecemos e aceitamos o inteiro teor completo do edital, ressalvado o direito recursal, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Planalto Alegre/SC, 16 De Outubro de 2018.



Renata Raquel Ahlf dos Santos.
RG 4.256.445/ SSP-SC
CPF 005.351.199-92

AP Oeste Distr. e Com. de Alimentos Ltda.
CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E.: 254.848.633
Rod. SC 283 CEP: 89.882-000 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo de Licitação: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000157

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Outubro de 2018, às 09:19 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 201/2018, Licitação nº 97/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de credenciamento das proponentes, constatou-se que a empresa Comércio Agrícola Alto Vale Ltda ME, não apresentou carta de credenciamento e nem procuração conforme exigido no item 4.2.2.2 e 4.3 do edital, ficando a empresa sem representante perante a Comissão. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 11705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO: - 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO - 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA - 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO - 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇÚCAR REFINADO - 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal) - 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango). - 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO - 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	cesta	800,00	EM ANEXO	0,0000	115,95	92.760,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2018

Processo de Licitação: 201/2018

Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 2/3

Participante: 11705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: - 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO - 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE - 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9 - 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO - 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO - 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO - 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO - 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS - 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL - 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL) - 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango) - 1 LATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO - 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	cesta	350,00	EM ANEXO	0,0000	55,95	19.582,50

000158

Total do Participante -----> 112.342,50

Total Geral -----> 112.342,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 16 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

- - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUOIN

- - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael de Lara

- - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo de Licitação: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 3/3

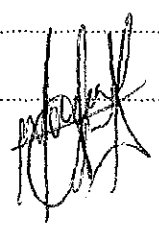
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

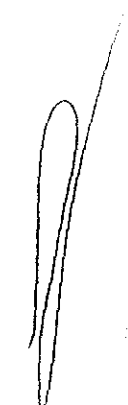
..... - Representante

..... - Representante

Edson Adão Mackowiak



000159



Edital de Pregão Presencial Nº 97 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 16/10/2018, às 09:19:29, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 97 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11705 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
12826 CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12825 COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA
8107 MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 05.919.156/0001-94

CNPJ: 26.556.616/0001-3097000

CNPJ: 75.779.223/0001-06

CNPJ: 04.699.139/0001-26

ITEM 1 - CESTA BASICA TIPO 1 CONTENDO:

- 2 PACOTES 5 QUILOS ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, POLIDO
- 1 PACOTE 5 QUILOS FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA
- 2 PACOTES 5 QUILOS FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9
- 1 EMBALAGEM 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO
- 1 CAIXA DE 40 GRAMAS - CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS
- 1 PACOTE DE 1 KG FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FÓLICO
- 1 PACOTE DE 1 QUILO SAL REFINADO IODADO
- 1 PACOTE DE 5 QUILOS AÇÚCAR REFINADO
- 1 POTE DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA SEM SAL (não gordura vegetal)
- 1 POTE 400 GRAMAS DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango).
- 1 PACOTE DE 1 KG MACARRÃO SEMOLA SEM OVOS TIPO PARAFUSO
- 2 PACOTES 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
- 1 LATA DE: 250 gr (peso liq total) / 165 gr (peso liq drenado) SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO.
- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
- 1 PACOTE 740 gr (peso minimo) BISCOITO DOCE TIPO MARIA
- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2826	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	124,0000
11705	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	Sim	118,0000
12825	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA	Não	116,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA	Desistiu	Desistiu	116,0000
1	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	124,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	0,0000	115,9500	

O licitante AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD pelo valor de R\$ 115,9500 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO:

- 3 PACOTES 1 KG - ARROZ TIPO 1 LONGO FINO POLIDO
- 2 PACOTES 1 KG FEIJÃO PRETO COLONIAL DE 1 QUALIDADE
- 2 PACOTES DE 1 QUILO, DE FARINHA TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E VITAMINA B9
- 1 EMBALAGEM DE 900 ML DE OLEO DE SOJA REFINADO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE FUBÁ ENRIQUECIDO CO FERRO E ACIDO FÓLICO
- 1 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO
- 1 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRÃO SEM OVOS - SEMOLA - PARAFUSO
- 1 CAIXA 40 GRAMAS CHA MATE TOSTADO, COM 25 SAQUINHOS
- 1 PACOTE 400 GRAMAS LEITE EM PÓ INTEGRAL
- 1 PACOTE 400 GRAMAS BISCOITO AGUA E SAL
- 1 PACOTE 800 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPD MARIA
- 1 POTE 500 GRAMAS MARGARINA CREMOSA SEM SAL (NÃO GORDURA VEGETAL)
- 1 POTE 400 gramas DE DOCE DE FRUTAS (abobora, banana, goiaba, pera, figo, maçã ou morango)
- 1 ATA 125 GRAMAS (peso liquido) - 84 GRAMAS (peso drenado) SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO
- 2 PACOTES 1 QUILO AÇUCAR REFINADO
- 1 UND FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G

000161

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12826	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Não	60,8000
11705	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	Sim	58,0000
12825	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA	Não	56,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA	Desistiu	Desistiu	56,0000
1	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	60,8000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	0,0000	55,9500	

O licitante AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD pelo valor de R\$ 55,9500 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase de credenciamento das proponentes, constatou-se que a empresa Comércio Agrícola Alto Vale Ltda ME, não apresentou carta de credenciamento e nem procuração conforme exigido no item 4.2.2.2 e 4.3 do edital, ficando a empresa sem representante perante a Comissão. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 16 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

.....EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael de Lara

.....Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 97
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- Representante

- Representante

- Representante

Edson Adão Mackowiak



000162



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo de Licitação: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Outubro de 2018, às 09:19 horas, na sede da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 201/2018, Licitação nº. 97/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO (8107), AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (11705).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Durante a fase de credenciamento das proponentes, constatou-se que a empresa Comércio Agrícola Alto Vale Ltda ME, não apresentou carta de credenciamento e nem procuração conforme exigido no item 4.2.2.2 e 4.3 do edital, ficando a empresa sem representante perante a Comissão. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 16 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

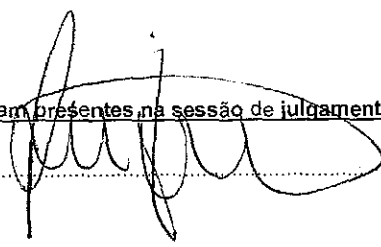
-  - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael de Lara

-  - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2018 - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo de Licitação: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

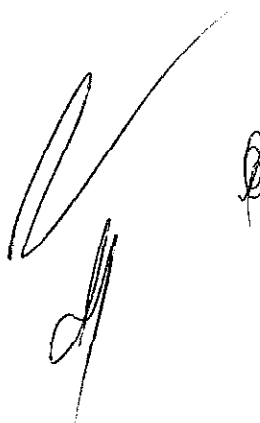
..... - Representante

..... - Representante

..... - Representante

Edson Adão Mackowiak

000163





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 138/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 97/2018

PROCESSO Nº: 201/2018

OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

000164

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de Cestas Básicas destinadas para a concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

É o relatório.

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais ate o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de outubro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo de Licitação: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000165

- a) Processo Nr.: 201/2018
b) Licitação Nr.: 97/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/10/2018
e) Data da Adjudicação: 22/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	2	0,0000	112.342,50
	2		112.342,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (169) Saldo: 85.860,00

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 219/2018
Processo de Licitação: 201/2018
Data do Processo: 27/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000166

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 201/2018
b) Licitação Nr.: 97/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/10/2018
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011705 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	2	0,0000	112.342,50
	2		112.342,50

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL